



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

**RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2013**  
**CONTAS CONSOLIDADAS**

Sociedade Aberta

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90 – Queluz de Baixo

Capital Social: 9 334 831 Euros

Cons. Reg. Comercial de Cascais / Pessoa Coletiva 500 166 587



## ÍNDICE

---

INTRODUÇÃO	3
ACTIVIDADE DO GRUPO	5
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	7
PERSPECTIVAS PARA 2014	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO	15
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	78

**EXERCÍCIO DE 2013****RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Senhores Acionistas,

De acordo com a Lei imposta às sociedades abertas, submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório Consolidado de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada e a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa reportados a 31 de Dezembro de 2013 e o respetivo Anexo. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia, que incluem os *International Accounting Standards* ("IAS") emitidas pela *International Standards Comimittee* ("IASC"), os *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e respectivas interpretações "SIC" e "IFRIC" emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Commitee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Commitee* ("SIC").

**INTRODUÇÃO**

A Lisgráfica é uma sociedade aberta, com um capital social integralmente realizado de 9.334.831 euros, representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05€, que estão admitidas à negociação em Bolsa. A última admissão à cotação ocorreu em 26 de Outubro de 2009 relativamente às ações emitidas no âmbito do processo de fusão com a empresa Heska Portuguesa S.A. e consequente aumento de capital.

De salientar que das 2 empresas que compõem atualmente o Grupo apenas a Lisgráfica tem atividade operacional, centrada na prestação de serviços de impressão e responsável por praticamente 100% da atividade do Grupo.

De recordar que a atividade do Grupo Lisgráfica, S.A. após 02 de Maio de 2008 é o resultado da fusão desta sociedade com a Heska Portuguesa, S.A., pelo que qualquer comparação reportada a exercícios anteriores a 2009 tem que ter em consideração este facto.

O Grupo Lisgráfica utiliza a consolidação pelo método integral e é composto pelo seguinte universo de empresas à data de 31 de Dezembro de 2013:

EMPRESA	Actividade	Data de Constituição	Sede	% Capital Detido
Lisgráfica SA	Impressão de Revistas e Jornais	27-Dez-1973	Queluz de Baixo	-
Grafilis, Rep. e Artes Gráficas,SA	Composição e Montagem	18-Out-1984	Queluz de Baixo	100,00%

Em 09 de Maio de 2013 o Tribunal do Comércio de Lisboa proferiu o despacho de homologação do Plano de Revitalização da Lisgráfica (PER) apresentado em finais de 2012, o qual tinha sido aprovado por 89,84% dos votos regularmente expressos. A mencionada sentença de homologação transitou em julgado em 03 de Dezembro de 2013, conforme Certidão emitida em 17 de Fevereiro de 2014, a qual vincula todos os credores ao referido Plano de Revitalização. A aprovação do PER implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras da empresa quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira, e os respetivos impactos estão detalhados no anexo às contas do período.

Em termos sintéticos, o impacto nos resultados, considerando os valores de créditos constantes na Lista de Créditos Provisórios e com efeitos de implementação no mês a seguir à homologação (junho de 2013), é de 52.941 milhares de euros resultante de:

- Perdão de Dívida de credores (bancos e fornecedores) – 33.299 milhares de Euros
- Efeito de desconto de atualização dos cash flows do plano de pagamentos – 19.642 milhares de euros dos créditos a liquidar nos termos do PER.

Em 2013 a economia portuguesa manteve a tendência de queda do PIB, registando este indicador um decréscimo de 1,4% face ao ano anterior. Verificou-se, no entanto, nos últimos trimestres de 2013 uma inversão do ciclo regressivo, com o PIB a registar crescimento face aos trimestres homólogos; para este comportamento contribuíram a recuperação da procura interna e do investimento. De salientar ainda o facto de em Portugal, no 4º trimestre, a variação homóloga de 1,7% ser superior à média homóloga de crescimento do PIB europeu, que foi de 0,3%.

Portugal manteve durante parte do ano de 2013 um ambiente económico adverso que apenas não atingiu níveis mais graves devido ao bom desempenho das exportações, que subiram em relação ao ano anterior quase 5%, e pela recuperação do consumo privado.

Também o desemprego mostrou alguns sinais de recuperação nos últimos meses do ano com a taxa a baixar para 15,3%, que compara com os 17,7% registados no primeiro trimestre do ano e com 17,3% no final de 2012.

De igual modo, a taxa de inflação média de 2013 fica nos 0,3% registando uma forte desaceleração face ao ano anterior e a taxa mais baixa desde 2009.

Os sinais positivos registados nos últimos trimestres não são ainda sustentados de modo a refletir-se positiva e consistentemente na economia e na confiança dos consumidores, a qual tem vindo a apresentar uma degradação permanente ao longo dos dois últimos anos.

A generalidade das empresas regista quebras significativas na procura e, conseqüentemente, nos níveis de atividade, o que levou a que a maioria tenha procurado o reajustamento das suas estruturas produtivas.

As empresas da indústria gráfica não são exceção nesta esta onda recessiva que tem levado ao encerramento de diversos títulos e à continuada redução do número de páginas e de tiragem das publicações periódicas, assim como à diminuição do número de trabalhos provenientes de clientes de grandes marcas comerciais. O investimento publicitário, no caso da imprensa, regista um decréscimo de quase 15% face ao ano anterior, enquanto no investimento publicitário global essa queda foi de 11%. Mais uma vez, a queda no investimento em imprensa é superior à média global de mercado. De referir que esta tendência de retração no investimento publicitário se tem mantido ao longo dos últimos anos.

Foi ainda evidente, o desaparecimento de alguns pequenos editores que se dedicavam a publicações de média circulação, mas cuja estrutura não suportou os necessários ajustes, em consequência da redução de investimento publicitário e de vendas de exemplares, tendência já evidenciada no ano anterior. De referir ainda a estratégia de encerramento de títulos adotada nos principais editores, assim como um ajuste na estrutura de custos por parte destes editores com reflexo evidente na redução do nº páginas e revisão em baixa das tiragens dos principais títulos.

## **ATIVIDADE DO GRUPO**

A atividade consolidada provém a 100 % da empresa mãe, tal como em anos anteriores.

No exercício de 2013 continuou a verificar-se uma redução de atividade, embora a ritmo mais reduzido que nos anos anteriores. Em 2013 face a 2012 a redução é de 6,4%, quando em 2012 e 2011, face ao ano anterior essas variações foram de - 24% e -15% respetivamente.

A atividade da empresa mãe é marcada pela continuada redução do número de cadernos impressos (redução de tiragem e nº de páginas) em consequência do decréscimo no investimento publicitário nos *media* e das políticas de marketing das principais marcas comerciais. A faturação líquida atinge assim os 21 milhões de euros que compara com 22,4 milhões no exercício anterior.

Para esta variação contribui de forma significativa a redução dos trabalhos em que a Lisgráfica para além da impressão fornece o papel, como a seguir se indica:

- Faturação de impressão + papel - 28,9%
- Faturação apenas de serviços de impressão + 0.8%

A análise por segmento confirma uma quebra generalizada de vendas, com exceção do segmento Catálogos e Folhetos, que, em consequência do início da impressão de folhetos de uma das principais cadeias de distribuição alimentar em 2013, inverte a tendência em relação aos restantes segmentos. De salientar, na rubrica Outros a variação de 10% devido à impressão de livros escolares, situação que em 2012 não teve expressão.

No entanto, as maiores quebras registam-se nos segmentos Revistas e Listas, consequência da alteração das políticas de marketing dos principais clientes, que reduziram significativamente o volume de investimento nos meios em suporte de papel.

Apesar deste decréscimo de atividade, a empresa concluiu o exercício de 2013 com os seguintes equipamentos a laborar:

- 6 Máquinas de impressão em rotativa
- 3 Máquinas de impressão em plana
- 15 Máquinas de acabamento

Verificou-se ainda, ao nível de processo produtivo, a adaptação dos horários de funcionamento nas áreas de impressão e acabamento de forma a ajustar a capacidade disponível face ao volume de trabalho e à redução do número de empregados.

A decomposição de vendas por tipo de produto, comparativamente com o ano anterior, é a seguinte:

<b>DESCRIÇÃO</b> <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>Var. 12/13</b> <b>Em €</b>	<b>Var. 12/13</b> <b>Em %</b>
Revistas	8.697	9.988	-1.291	-12,9%
Jornais/suplementos	7.148	7.363	-215	-2,9%
Catálogos e Folhetos	3.565	3.471	94	2,7%
Listas	525	643	-118	-18,4%
Outros	1.089	990	99	10,0%
<b>TOTAL</b>	<b>21.024</b>	<b>22.455</b>	<b>-1.431</b>	<b>-6,4%</b>

Em termos de produção de cadernos no formato A4 de 16 páginas (unidade de medida normalmente usada na indústria gráfica) a atividade apresenta um decréscimo global de - 2,4%, que é mais evidente nos segmentos de impressão de Revistas e Listas devido à redução do número de páginas e de exemplares e alterações nas estratégias editoriais e de produto por parte dos editores de publicações.

O maior decréscimo regista-se na família de produtos "Listas" (-35,5%) que inclui a impressão das listas telefónicas das Páginas Amarelas para o Continente e Ilhas.

A produção total de cadernos A4 de 16 páginas em 2013 foi de 973,6 milhões de unidades, o que representa uma variação de - 2,4 % face a idêntico período do ano anterior, ou seja, substancialmente inferior à redução no ano anterior que foi de - 15,5%.

**Nº DE CADERNOS PRODUZIDOS EM FORMATO A4**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>Var. 12/13 Em €</b>	<b>Var. 12/13 Em %</b>
Revistas	697.997.240	741.575.904	-43.578.664	-5,9%
Jornais/suplementos	140.736.795	142.969.150	-2.232.355	-1,6%
Catálogos e Folhetos	106.971.447	69.501.866	37.469.581	53,9%
Listas	27.915.475	43.251.000	-15.335.525	-35,5%
<b>TOTAL</b>	<b>973.620.957</b>	<b>997.297.920</b>	<b>-23.676.963</b>	<b>-2,4%</b>
<i>(Unidade - Cadernos A4 de 16 pág.)</i>				

Durante o exercício de 2013 destacam-se como principais acontecimentos nas empresas subsidiárias:

**GRAFILIS – REPRODUÇÃO E ARTES GRÁFICAS S.A.**

A Empresa, constituída em 1984, tinha por objeto a atividade de pré-impressão, num período em que esta era fundamental como complemento dos serviços a prestar pela Lisgráfica, S.A. A evolução tecnológica ocorrida nos últimos anos no mercado de artes gráficas e em especial na área da pré-impressão, levou ao decréscimo gradual da atividade da Grafilis, S.A., que em 2005 cessou a atividade operacional.

Apesar da sua inatividade a empresa registou um resultado positivo devido à anulação de dívida ao Estado (Segurança Social) no âmbito do RERD, plano de regularização de dívida levado a cabo no final do ano. Este movimento explica o resultado líquido do exercício de aproximadamente 60 mil Euros, positivos.

**ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA**

Em seguida apresentamos um resumo da Atividade Operacional do Grupo com base na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral do período em análise:

**ACTIVIDADE OPERACIONAL 2013/2012**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2013</b>		<b>2012</b>		<b>Var. 12/13</b>	<b>Var. 12/13</b>
<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>					<b>em €</b>	<b>em %</b>
Vendas	21.024	93%	22.455	91%	-1.431	-6,4%
Outros Proveitos Operacionais	1.546	7%	2.137	9%	-591	-27,7%
<b>TOTAL PROVEITOS CORRENTES</b>	<b>22.570</b>		<b>24.592</b>		<b>-2.022</b>	<b>-8,2%</b>
Custo Merc. Vendidas e Consum.	6.559	29%	7.765	32%	-1.206	-15,5%
Fornecimentos e S. Externos	6.140	27%	6.943	28%	-803	-11,6%
Custos Com Pessoal	6.575	29%	7.448	30%	-873	-11,7%
Amortizações e Ajustamentos	3.728	17%	4.539	18%	-811	-17,9%
Perdas de Imparidade	154	1%	2.250	9%	-2.096	-93,2%
Outros Custos Operacionais	481	2%	631	3%	-150	-23,8%
<b>TOTAL CUSTOS CORRENTES</b>	<b>23.637</b>		<b>29.576</b>		<b>-5.939</b>	<b>-20,1%</b>
<b>RESULTADO CORRENTE - €</b>	<b>-1.067</b>		<b>-4.984</b>		<b>3.917</b>	<b>78,6%</b>
<b>RESULTADO CORRENTE - %</b>	<b>-4,7%</b>		<b>-20,3%</b>		<b>15,5%</b>	<b>76,7%</b>
<b>Imparidades Out. Créditos + Out. Custos e Proveitos não Correntes</b>	<b>10.343</b>		<b>0</b>		<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL - €</b>	<b>9.276</b>		<b>-4.984</b>		<b>14.260</b>	<b>286,1%</b>
<b>EBITDA - €</b>	<b>2.815</b>		<b>1.805</b>		<b>1.010</b>	<b>56,0%</b>
<b>EBITDA - %</b>	<b>12,5%</b>		<b>7,3%</b>		<b>5,1%</b>	

EBITDA = Result. Corrente+Amortizações e Ajustamentos+Perdas de Imparidade  
+ Imparidades Outros Créditos + Outros Custos e Outros Proveitos Não Correntes

Os Proveitos Correntes cifram-se em 22,6 milhões de Euros, dos quais 93% provêm diretamente das vendas e 7% de outros serviços prestados.

Analisando em detalhe a evolução dos custos operacionais, é de referir:

- na rubrica CMVC a redução de 15,5% resulta em parte do decréscimo de atividade, com especial destaque para a menor incorporação de Papel e cuja variação foi de -29,3%. Os restantes custos que compõem esta rubrica estão em linha com a normal estrutura de custos da empresa e evolução da atividade;

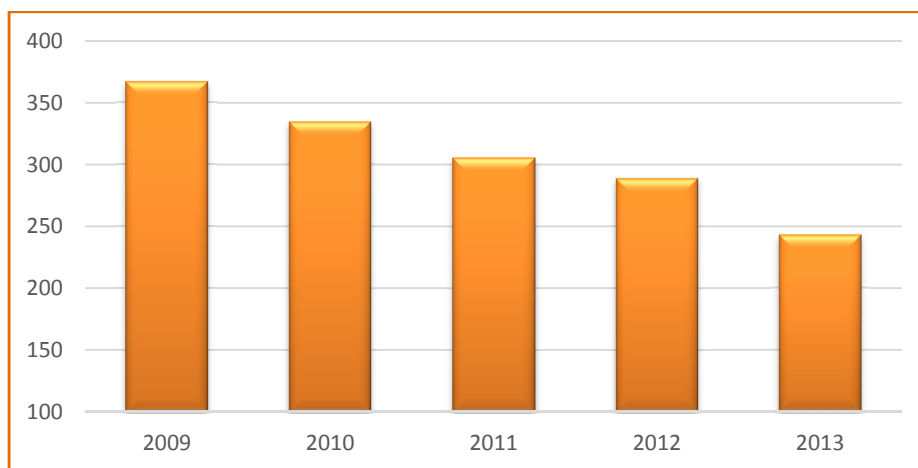
- nos Fornecimentos e Serviços Externos a variação de - 11,6% resulta da evolução conjugada de vários fatores, entre eles, a redução de 25,8% no custo de Rendas de Instalações, a redução de 5,5% no custo com Energia consequência da retração na atividade e redução de 28,1% nos custos com Subcontratos de Impressão e



Acabamento em virtude dos trabalhos produzidos apresentarem características que exigiram menor recurso a subcontratação;

- quanto aos Custos com Pessoal, a variação de -11,7% resulta essencialmente da redução do número de trabalhadores por rescisão de contratos de trabalho negociados em 2013. Este impacto é o reflexo da continuidade da estratégia de racionalização de processos internos iniciada em anos anteriores e no cumprimento do definido no Plano Especial de Revitalização da empresa.

### Evolução nº Trabalhadores 2009/2013



No final do ano anterior o grupo tinha 289 trabalhadores e no final deste exercício o número tinha diminuído para 243;

- as Amortizações e Ajustamentos apresentam um decréscimo de 17,9% devido à diminuição de custos com depreciação e bens do ativo que terminaram o seu período de vida útil contabilística no ano anterior;

O Resultado Corrente Consolidado apurado no ano de 2013, mantém-se negativo embora tenha registado uma melhoria significativa, de + 78,6% face ao exercício anterior, atingindo um valor de 1,1 milhões de Euros.

No corrente exercício existem valores (custos e Proveitos) que são considerados não correntes e que a seguir se discriminam:

- perdão de dívida de fornecedores e outras entidades no âmbito do PER de 3.747 mil euros;

- registo do desconto de dívidas a terceiros de 9.084 mil euros, resultante do apuramento do VAL dessas dívidas, as quais vão ser liquidadas em vários anos como definido no PER;

- o registo do custo de 1.866 mil euros relativos a valores de indemnizações a trabalhadores efetuadas e negociadas, com vista à celebração de acordos de rescisão de contratos de trabalho, ocorridas principalmente no 2º semestre do ano, no total de 58 funcionários;

- o registo do custo de 623 mil euros relativo ao abate de uma máquina de impressão em rotativa, por entrega ao locador, equipamento este que se encontrava em regime de locação financeira;

Em face dos movimentos referidos no parágrafo anterior o Resultado Operacional Consolidado é em 2013 positivo de aproximadamente 9,3 milhões de euros, invertendo-se assim a tendência dos últimos anos. O Cash Flow Operacional Consolidado (EBITDA) mantém-se positivo e aumenta para 2,8 milhões de Euros, o que representa uma variação de 56% face ao registado no exercício transato.

**COMPARAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS 2013/2012**

<b>DESCRIÇÃO</b> <i>(Valores em milhares de euros)</i>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>Var. 12/13</b> <b>em €</b>	<b>Var. 12/13</b> <b>em %</b>
Resultados Correntes	-1.067	-4.984	3.917	79%
Resultados Operacionais	9.275	-4.984	14.259	286%
Resultados Financeiros	35.923	-2.565	38.488	1501%
Imposto S/ Rendimento	-4.620	-105	-4.515	-4300%
Resultados Líquidos	40.578	-7.654	48.232	630%

Os resultados financeiros apresentam uma melhoria significativa devido ao impacto do perdão de dívida da Banca de 24,2 milhões de euros, como definido no Plano de Revitalização e também pelo desconto dos valores a pagar de 9 milhões de euros, cuja liquidação vai ser diferida no tempo. No exercício foi registado o valor de 518 milhares de euros relativos à atualização do valor destes passivos para o período de junho a dezembro.

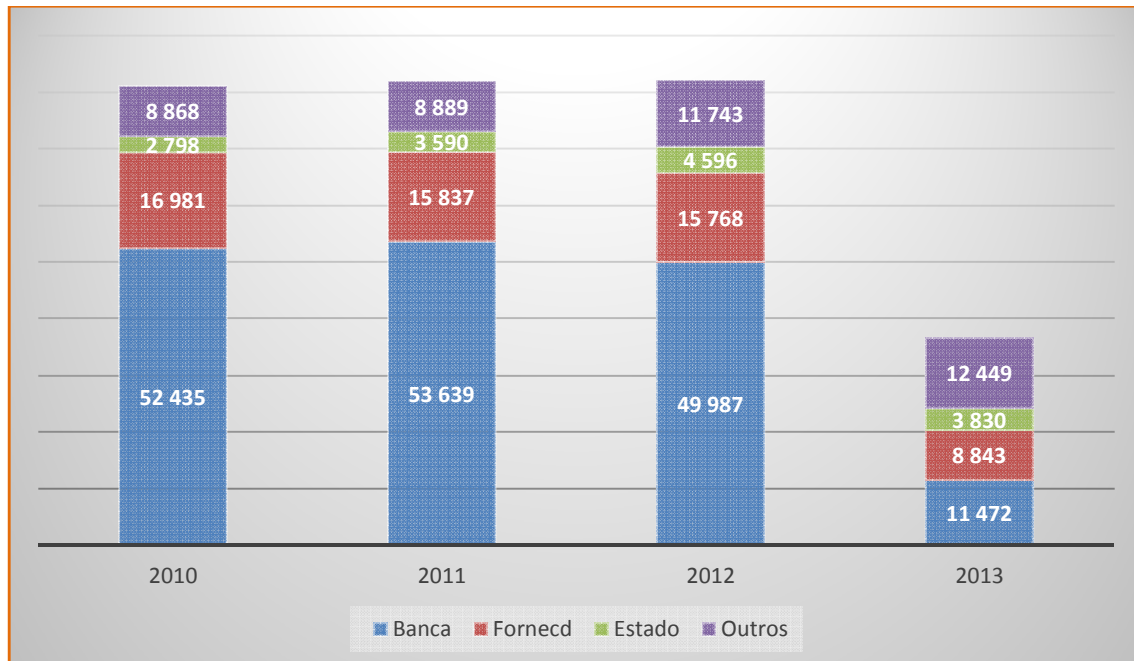
Pelo exposto, os Resultados Líquidos de 2013 situam-se nos 40,6 milhões de euros positivos, que contrastam assim com os valores substancialmente negativos ocorridos nos anos anteriores.

**POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA COMPARAÇÃO 2013/2012**

<b>DESCRIÇÃO</b> <i>(Valores em milhares de Euros)</i>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>Var. 12/13</b> <b>em €</b>	<b>Var. 12/13</b> <b>em %</b>
Activos não Correntes	20.939	24.792	-3.853	-16%
Activos Correntes	7.772	8.842	-1.070	-12%
<b>TOTAL ACTIVO</b>	<b>28.711</b>	<b>33.634</b>	<b>-4.923</b>	<b>-15%</b>

Capital Próprio	-7.882	-48.460	40.578	84%
Passivo não Corrente	21.003	14.288	6.715	47%
Passivo Corrente	15.590	67.806	-52.216	-77%
<b>TOTAL PASSIVO + SIT. LIQUIDA</b>	<b>28.711</b>	<b>33.634</b>	<b>-4.923</b>	<b>-15%</b>

## Evolução Endividamento (a) - 2010/2013



(a) – Passivo não Corrente + Passivo Corrente

As principais variações ocorridas no Ativo Líquido verificam-se nos Ativos não Correntes, devido à redução do Imobilizado Líquido, pelo facto de não terem ocorrido investimentos a nível de equipamento básico (equipamentos de produção);

- Capital Próprio: nesta rubrica a principal variação deve-se ao impacto dos Resultados Líquidos positivos apurados no exercício. O Capital Próprio Consolidado fixa-se no final do ano em 7.882 milhares de euros negativos;

- Passivo Não Corrente: a variação deve-se à reclassificação de alguns valores que passaram de passivos correntes, no âmbito do definido no Processo Especial de Revitalização, que aponta para uma liquidação durante vários anos das dívidas à Banca, Fornecedores e Estado;

- Passivo Corrente: a redução é efeito do perdão de dívida decorrente do PER e atualização do justo valor do passivo e da reclassificação de valores para passivos não correntes;

De salientar que durante o exercício o grupo cumpriu na íntegra a liquidação das prestações correntes perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, apesar de à data de fecho do exercício ainda não ter sido recebida a Certidão com a sentença de homologação do PER. Ainda assim, a empresa foi avançando com a maioria das medidas definidas no Plano.

No sentido de auxiliar a análise do impacto na consolidação das contas individuais da empresa participada e integrada no perímetro de consolidação, apresentamos em seguida um resumo dos principais indicadores:

**GRAFILIS – REPRODUÇÃO E ARTES GRÁFICAS S.A.**

DESCRIÇÃO	2013	2012	Var. 12/13
Activo Total Liq.	4	8	-4
Passivo Total	1.398	1.463	-65
Capital Próprio	-1.394	-1.455	61
Capital Social	350	350	0
Resultado Líquido	60	-8	68
Vendas Líquidas	0	0	0
(Valores em milhares de Euros)			

**PERSPETIVAS PARA 2014**

Na continuidade da evolução positiva do PIB registadas nos últimos trimestres de 2013, prevê-se para o próximo ano um crescimento da economia portuguesa de aproximadamente 0,8%.

A sustentar a recuperação da economia portuguesa estão a retoma do consumo privado e do investimento. Estima-se ainda que as exportações continuem a contribuir de forma positiva para o crescimento da economia, embora para 2014 se anteveja um crescimento inferior ao verificado em 2013.

No entanto a recuperação económica vai ser condicionada pela continuação do processo de consolidação orçamental em curso desde o início do programa de apoio da troika.

No sector de atividade onde a Lisgráfica se enquadra, os constrangimentos continuarão a ser evidentes uma vez que a dependência face ao comportamento do investimento publicitário é elevada, e as recentes estimativas apontam para um ligeiro decréscimo ainda em 2014 e em especial na imprensa. Este facto vai continuar a condicionar o sector da imprensa com uma continuada redução do número de páginas. Igual comportamento deve ocorrer com as grandes marcas de consumo cujo suporte de comunicação é o papel (catálogos e folhetos) e que aponta para um comportamento de redução do número e volume de campanhas.

Tendo em consideração estes pressupostos, a Lisgráfica S.A. estima que para 2014 a faturação vá apresentar uma redução entre 1% a 3% face ao verificado neste

exercício. Manter-se-ão as medidas de redução de custos por forma a adequar a estrutura interna de produção e serviços de suporte, face ao nível de produção que se antevê para 2014.

Com a aprovação do PER (Plano de Revitalização) e emissão da Certidão de trânsito em julgado da sentença de homologação, a aplicação das medidas definidas vai permitir melhorar o desempenho dos indicadores financeiros e também do EBITDA para os próximos anos. Antevemos assim, atingir, brevemente, resultados operacionais e demais indicadores económicos positivos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2013.

O Conselho de Administração agradece, também, a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste exercício.

O Conselho de Administração no cumprimento do disposto no Artigo 35º do CSC irá comunicar à Assembleia Geral de Acionistas o facto de estar perdido mais de metade do Capital Social da empresa.

No presente exercício assistiu-se à inversão do processo de degradação dos Capitais Próprios, em consequência da aplicação das medidas previstas no Processo de Revitalização (PER) e do registo do perdão de dívida aprovado nos termos do mesmo Processo.

Como já referido, o PER transitou em julgado por Certidão emitida pelo Tribunal em fevereiro de 2014. As medidas cuja implementação dependia exclusivamente da empresa foram concretizadas durante 2013 e as restantes serão concretizadas ao longo do ano de 2014, após o trânsito em julgado da sentença.

Entre as primeiras, destaque para

- redução da área (m<sup>2</sup>) ocupada e, conseqüentemente, do valor da renda mensal
- redução do passivo através de perdão de dívida
- diferimento no tempo da liquidação da dívida PER

Entre as segundas,

- redução do número de empregados (processo iniciado em 2013 e ainda em curso durante 2014)
- redução do número de turnos

Estima-se que, nos próximos exercícios, se mantenha a tendência de melhoria dos Capitais Próprios em resultado da integral aplicação destas e outras medidas e a empresa voltará, brevemente, à situação de dispor de Capitais Próprios positivos.

Queluz de Baixo, 24 de Abril 2014

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

António Braz Monteiro

## **RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO**

**PARTE I – INFORMAÇÃO OBRIGATÓRIA SOBRE ESTRUTURA ACCIONISTA,  
ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE**

**A. ESTRUTURA ACCIONISTA**

**I. Estrutura de capital**

**1. Estrutura de capital (capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc), incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).**

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de nove milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros, sendo representado por um total de cento e oitenta e seis milhões seiscentas e noventa e seis mil seiscentas e vinte ações ordinárias, escriturais com o valor nominal de cinco cêntimos de Euro, cada uma.

A totalidade das ações representativas do capital social encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

À data de 31.12.2013, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas			N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica	Comércio	e	95.196.620	50,99	50,99
Serviços, S.A.					
Gestprint, S.A.			73.558.462	39,40	39,40

**2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade de ações (Art.**



**245.º-A, n.º 1, al. b)).**

Os estatutos da Sociedade não estabelecem restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à sua titularidade.

**3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias (Art. 245.º-A, n.º 1, al. a)).**

O número de ações próprias detidas no final do exercício é de 52.513 ações, que corresponde a 0,028% de direitos de voto.

**4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais (art. 245.º-A, n.º 1, al. j).**

Não foram celebrados pela Sociedade acordos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de transição de controlo da Sociedade.

**5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas.**

Não foram adotadas pela Sociedade medidas defensivas, designadamente que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção por acionistas.

**6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores**

**mobiliários ou de direitos de voto (art. 245.º-A, n.º 1, al. g).**

A Sociedade desconhece a existência de acordos parassociais.

## II. Participações Sociais e Obrigações detidas

**7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas (art. 245.º-A, n.º 1, als. c) e d) e art. 16.º), com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação.**

À data de 31.12.2013, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Acionistas			N.º Ações	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica	Comércio	e	95.196.620	50,99	50,99
Serviços, S.A.					
Gestprint, S.A.			73.558.462	39,40	39,40

Segundo é do conhecimento da Sociedade, as ações da Rasográfica Comércio e Serviços, S.A. e Gestprint, S.A. são diretamente detidas, desconhecendo outras fontes ou causas de imputação.

**8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização. [NOTA: a informação deve ser prestada de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 5 do art. 447.º CSC]**

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não são detentores de quaisquer ações da empresa.

**9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital (art. 245.º-A, n.º 1, al. i), com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos.**

Os Estatutos da Sociedade, que se encontram disponíveis no sítio na Internet da Lisgráfica, estipulam no Artigo 8º, nos n.ºs 1 a 3, as regras e condições em que o Conselho de Administração pode elevar o capital social, a saber:

“1. O Conselho de Administração poderá, quando o julgar conveniente, e obtido o parecer favorável do Conselho Fiscal, elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até à importância total de aumento correspondente a três quartos do capital social existente à data desta autorização ou na de cada uma das suas eventuais renovações.

2. O Conselho de Administração pode igualmente, sem prejuízo da competência concorrente da Assembleia Geral, emitir warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios, podendo tais warrants conferir direito à subscrição ou aquisição de ações da sociedade até ao limite estabelecido no número anterior.

3. O Conselho de Administração fixará as condições das novas emissões, bem como as formas e os prazos em que poderá ser exercido o direito de preferência legal dos acionistas, salvo deliberação da Assembleia Geral de limitação ou supressão, tomada com os requisitos legais, sem prejuízo de a parte da atribuição preferencial não subscrita pelos acionistas poder eventualmente ser oferecida à subscrição de terceiros, nos termos permitidos pela lei e pela deliberação de emissão.”

Não existe nenhum montante emitido ao abrigo da autorização estatutária conferida ao Conselho de Administração.

**10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade.**

Existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas, as quais se enquadram nas condições normais de mercado.

**B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES****I. ASSEMBLEIA GERAL****a) Composição da mesa da assembleia geral\***  
***\*ao longo do ano de referência*****11. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim).**

Assembleia-Geral:

- a) Presidente: Dr. José Rodrigo Teixeira Bento de Melo
- b) Vice-Presidente: Dr.<sup>a</sup> Inêz de Castro Amaro Ruella Ramos

Os membros da mesa da assembleia geral foram eleitos para desempenhar funções durante o quadriénio 2011 a 2014.

**b) Exercício do direito de voto****12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial (Art. 245.º-A, n.º 1, al. f);**

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

De acordo com o disposto no n.º 3 do Artigo 9º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações corresponde um voto. O n.º 4 do mesmo Artigo prevê

ainda que os titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

A Assembleia-Geral é composta e representa a universalidade dos acionistas com direito a, pelo menos, um voto, desde que as respetivas ações estejam registadas em seu nome em instituição financeira com a antecedência mínima prevista na lei.

Por último, no que respeita à representação voluntária, os Estatutos dispõem que os acionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito, mediante carta da qual conste a identificação da reunião da Assembleia-geral e os assuntos para que o mandato é conferido, a qual deverá ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia-geral e recebida na sede da Sociedade até às 17 horas do dia anterior ao da data marcada para a realização da Assembleia-geral (Artigo 9º).

**13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do art. 20.º.**

Não existem regras estatutárias que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.

**14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.**

Os estatutos não estabelecem a necessidade de as deliberações acionistas observarem maiorias qualificadas, para além das legalmente previstas.

## II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

**(Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)**

\*ao longo do ano de referência

**a) Composição\*****15. Identificação do modelo de governo adotado.**

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

**16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).**

De harmonia com o disposto no artigo 13.º dos estatutos da Sociedade, os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, por quatro anos. Cabe ao Conselho de Administração designar o respetivo presidente e vice-presidente quando não tenham sido designados pela assembleia geral eletiva.

O número de membros do Conselho de Administração (num máximo de 7) considera-se estabelecido pela deliberação de eleição respetiva, correspondendo ao número de membros eleitos, sem prejuízo da possibilidade desse número ser modificado no decurso do mandato até ao limite estatutário.

Nos casos de substituição, designação suplementar e de recomposição do Conselho de Administração antes do termo do mandato para que o mesmo fora designado, pode a designação ser feita por período correspondente ao remanescente do mandato original.

O artigo 14.º dos estatutos estabelece que o Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da sociedade num ou em mais administradores ou numa Comissão Executiva composta por três membros.

O modelo de governo societário da Lisgráfica não contempla a existência de um

Conselho Geral e de Supervisão.

**17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.**

O Conselho de Administração, cujo limite máximo de membros conforme atual redação dos estatutos é de sete, é atualmente composto por 4 membros, eleitos na Assembleia Geral Anual de 2011, para exercerem funções durante o mandato 2011-2014. Não está definido nos Estatutos da Sociedade um número mínimo de membros. O Conselho de Administração tem 3 administradores com funções executivas e 1 administrador sem funções executivas, a saber:

a) Administradores executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, primeira designação em Maio de 2008

Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, primeira designação em Maio de 2008

Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, foi Administrador desde 1994 até 1998, retomou o cargo em 2003

b) Administrador não executivo:

Dr. António Braz Monteiro, foi Administrador desde 1974 até 2005, retomou a função de Administrador em 2011

**18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.**

O Conselho de Administração é atualmente composto por 4 membros dos quais 3 são executivos, os Senhores Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa e Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, e 1 não executivo, o Senhor Dr. António Braz Monteiro.

O Administrador não executivo não cumpre integralmente as regras de independência estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais, uma vez que é Administrador da acionista Gestprint – Soc. Gestora de Participações Sociais SA.

**19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, licenciado em Finanças, foi Administrador de “Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.”, de várias sociedades do Grupo Lusomundo e é Gerente de “THALIA – Sociedade Imobiliária, Lda.”, de Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A. e de “Flat Field – Marketing e Promoção Lda.”; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual Mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, licenciado em Finanças, foi Administrador de “Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.”, de várias sociedades do Grupo Lusomundo, Administrador de “EP - Estradas de Portugal, E.P.E.” e é Administrador de Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A., de “Alto da Lapa – Consultores, S.A.” e Gerente de “Flat Field – Marketing e Promoção Lda.”; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014.

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, licenciado em Engenharia Agronómica, foi Diretor Geral da Edipress S.A., e atualmente é Gerente da Calibre Lda e da Geração Preferida Lda; não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014.

O Dr. António Braz Monteiro licenciado em Direito, foi Administrador da Lisgráfica desde a sua fundação até 2004, não é detentor de quaisquer ações da Sociedade e o seu atual mandato iniciou-se em Maio de 2011 e termina em 2014

**20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de**



---

**Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.**

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre dois membros do Conselho de Administração e Conselho de Administração Executivo com a acionista Rasográfica SA dado que são também Administradores da acionista.

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Rasográfica SA.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, ocupa o cargo de Administrador na Rasográfica SA.

Existem relações profissionais, habituais mas não significativas, entre um membro do Conselho de Administração e a acionista Gestprint SA.

O Dr. António Braz Monteiro, ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração na Gestprint SA.

**21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.**

A Sociedade adota, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração, exerce um controlo efetivo na orientação da vida da Sociedade, como é sua obrigação e competência, e só por ele são tomadas decisões sobre matérias com determinada importância.

O Conselho de Administração, cujo limite de membros, conforme atual redação do pacto social é de sete, é atualmente composto por 4 membros, com mandato conferido na Assembleia Geral Anual de 2011, sendo 3 Administradores executivos e 1 Administrador não executivo, a saber:

- a) Administradores executivos:  
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa  
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio

- b) Administrador não executivo:  
Dr. António Braz Monteiro

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento, gestão e a coordenação da Sociedade, bem como a informação aos seus Acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

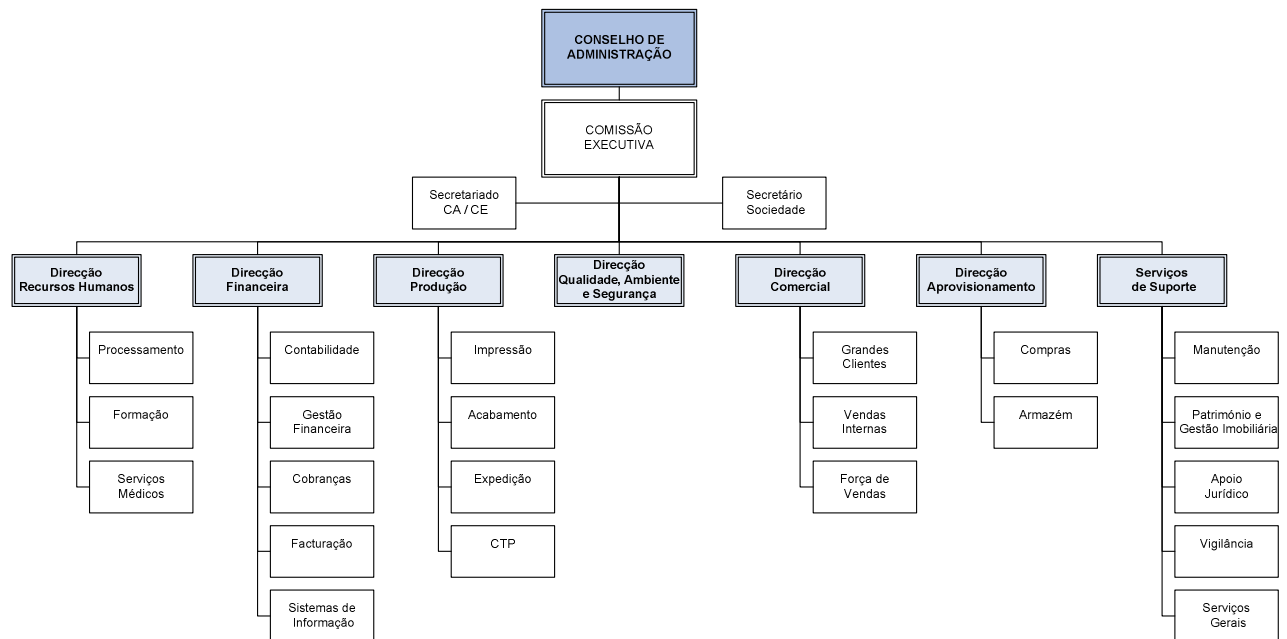
A Comissão Executiva reúne no mínimo uma vez por mês, em data diferente da reunião do Conselho de Administração, e com regularidade semanal realizam-se Reuniões de Quadros da empresa com a presença de todos os Administradores Executivos e Diretores.

A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores executivos acima identificados.

Por seu turno, a Assembleia-Geral representa a totalidade dos acionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos.

No que respeita ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estes órgãos têm igualmente por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respetivas competências legais e estatutárias pelo Conselho de Administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respetivas áreas de competência especializada.

## b) Funcionamento

**22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.**

A empresa possui Regulamento da Comissão executiva, o qual pode ser consultado no site da empresa [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt) e na sede da sociedade.

**23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, às reuniões realizadas.**

O Conselho de Administração e Comissão Executiva reúnem pelo menos uma vez por

mês; em 2013 foram realizadas 12 reuniões de cada um destes órgãos, tendo sido elaboradas as respectivas atas. Regra geral os membros que compõem cada um dos órgãos estiveram presentes em todas as reuniões.

**24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos.**

A avaliação dos administradores é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral. O administrador não-executivo desempenha também funções de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos administradores com funções executivas.

**25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos.**

Tal como previsto na Política de Remunerações (69.) os administradores executivos são avaliados pelos acionistas numa perspetiva anual no âmbito da Assembleia-Geral, sendo que é tida em conta a sua performance relativamente ao exercício em análise, o alinhamento com os interesses a médio e longo prazo da Sociedade bem como a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano. Os critérios variam de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade da pessoa em causa, bem como pretendem correlacionar a componente variável da remuneração com a responsabilidade e desempenho de cada administrador em particular.

**26. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.**

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções em outras empresas do mesmo Grupo e no exercício dessas funções não tiveram direito a qualquer remuneração e/ou direitos de pensões nessas sociedades. Os cargos desempenhados em outras empresas do mesmo Grupo não afetam a disponibilidade

dos membros do Conselho de Administração para os cargos que ocupam na empresa mãe. São as seguintes funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em outras empresas do Grupo:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é administrador de "GRAFILIS – Reprodução Artes Gráficas, S.A."

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é administrador de "GRAFILIS – Reprodução e Artes Gráficas, S.A."

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é administrador de "GRAFILIS – Reprodução e Artes Gráficas, S.A."

O Senhor Dr. António Braz Monteiro não desempenha quaisquer funções em outras sociedades do mesmo grupo.

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em Sociedades fora do grupo são:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é Gerente de "THALIA – Sociedade Imobiliária, Lda." e de "Flat Field – Marketing e Promoção, Lda." e Administrador da "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos SA".

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é Administrador da Sociedade "Alto da Lapa – Consultores, S. A." e Gerente de "Flat Field – Marketing e Promoção, Lda." e Administrador da "Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos SA".

O Senhor Dr. António Braz Monteiro é Administrador da GESTPRINT – Gestão de Comércio e Industrias Gráficas e Afins SA.

**c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados**

---

**Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento.**

Com exceção da Comissão Executiva, tendo em conta a (i) dimensão da Sociedade e (ii) a reduzida dispersão das suas ações em Bolsa, não foram criadas no seio da Sociedade quaisquer outras comissões com competências em matéria de administração e fiscalização da mesma.

Pelas mesmas razões, não foram criadas outras comissões, designadamente, para efeitos de avaliação interna do governo societário no seio do Conselho de Administração.

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus Acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

Durante o exercício de 2013 foram realizadas 12 reuniões da Comissão Executiva, em datas distintas das reuniões do Conselho de Administração, com elaboração das respetivas atas, tendo sido disponibilizadas convocatórias e atas aos órgãos relevantes para esse efeito. Os Administradores que exercem funções executivas prestam aos outros órgãos sociais as informações por estes requeridos, em tempo útil.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de atuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os estatutos da Sociedade, disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s).**

A Comissão Executiva é composta pelos três Administradores Executivos:

Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

Eng.º António Pedro Marques Patrocínio

**29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.**

A Comissão Executiva tem como objetivo o planeamento e gestão corrente da Sociedade, bem como a informação ao Conselho de Administração e aos seus Acionistas. Esta define também os vetores de concretização da ação estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

**III. FISCALIZAÇÃO**

*(Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão)*

**a) Composição \***

\*ao longo do ano de referência

**30. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado.**

O órgão de fiscalização da Sociedade é o Conselho Fiscal.

**31. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as**

**Matérias Financeiras, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 17.**

O Conselho Fiscal é composto da seguinte maneira:

- a) Presidente: Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos
- b) Vogal: Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito
- c) Vogal: Dr. Paulo Cardoso do Amaral
- d) Suplente: Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser

De harmonia com o disposto no artigo 17.º dos estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, fiscal único e suplente, com ou sem auditor externo inscrito ou não na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, consoante exigência legal, administrativa ou deliberação da Assembleia Geral, por período de 4 anos.

Os atuais membros do Conselho Fiscal foram eleitos em 2011, tendo sido este o primeiro ano de nomeação para o cargo. O atual mandato vigora durante o quadriénio 2011-2014.

**32. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 CSC, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 18.**

Todos os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414º-A, cumprindo, também, os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

**33. Qualificações profissionais, consoante aplicável, de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros**



**elementos curriculares relevantes, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no nº21.**

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos é licenciado em Direito na vertente das ciências jurídico-económicas, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito é licenciado em Finanças, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral é licenciado em Engenharia Eletrónica de Sistemas e Computadores, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser é licenciado em Gestão de Empresas, não detém quaisquer ações da Sociedade, e o atual mandato iniciou-se em 2011 e termina em 2014.

## **b) Funcionamento**

**34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 22.**

Está em fase de elaboração o Regulamento do Conselho Fiscal, pelo que no exercício de 2013 a empresa ainda não cumpriu esta recomendação.

**35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas, consoante aplicável, de cada membro do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 23.**

Quanto ao Conselho Fiscal, não existe uma regra definida no que diz respeito à regularidade das reuniões desse órgão. Em 2013 o Conselho Fiscal efetuou 5 reuniões com elaboração das atas correspondentes. Regra geral os membros que compõem este órgão estiveram presentes em todas as reuniões.

**36. Disponibilidade de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, podendo remeter-se para ponto do relatório onde já conste essa informação por força do disposto no n.º 26.**

O Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos desempenha funções como Consultor Independente.

O Dr. José Manuel Spínola Barreto desempenha funções no Grupo Joaquim Chaves/Quadrantes como Administrador.

O Dr. Paulo Cardoso do Amaral desempenha funções como Professor na Academia Militar e na Universidade Católica.

O Dr. Eduardo de Lima Mayer Hofacker de Moser desempenha funções de Presidente do Conselho de Administração da HPA Construções SA.

Não se conhece qualquer impedimento em termos de disponibilidade dos membros do Conselho Fiscal pelo fato de ocuparem cargos em outras empresas.

### c) Competências e funções

**37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.**

A Sociedade encontra-se a avaliar e regulamentar os procedimentos e critérios aplicáveis intervenção do Conselho Fiscal na contratação de serviços ao auditor

externo, procedimentos que serão aplicáveis a partir do exercício em curso.

**38. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.**

No que respeita ao Conselho Fiscal, este órgão tem por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

**IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

**39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa.**

O Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o nº9077 representada pelo Dr. António Alberto Henriques Assis (ROC nº 815).

**40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo.**

O Revisor Oficial de Contas exerce funções consecutivas na sociedade desde 2011, inclusive, ou seja exerce funções há 3 anos.

**41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade.**

Os outros serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, que também é o Auditor Externo, estão descritos na Nota 46.

**V. AUDITOR EXTERNO****42. Identificação do auditor externo designado para os efeitos do art. 8.º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM.**

O auditor externo da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados , SROC, Lda, inscrita na CMVM sob o nº9077 representada pelo Dr. António Alberto Henriques Assis (ROC nº 815).

**43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo.**

O Auditor Externo e o respetivo sócio Revisor Oficial de Contas exercem funções consecutivas na sociedade desde 2011, inclusive, ou seja exerce funções há 3 anos.

**44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções.**

Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo. De todo o modo, é relevante referir que foi eleito um novo auditor externo para o quadriénio de 2011-2014, promovendo-se, assim, a rotatividade do titular deste órgão de fiscalização.

**45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.**

O órgão responsável pela avaliação do auditor externo é o Conselho Fiscal. A avaliação é feita anualmente.

No ano em curso não existiu qualquer proposta, por parte do Conselho Fiscal, para a

substituição do auditor externo.

**46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.**

A sociedade contratou os serviços da empresa do Auditor Externo para prestação de serviços de análise das implicações fiscais associadas ao processo de fusão ou liquidação de uma das sociedades participadas.

Os procedimentos habituais neste tipo de situações são:

- reunião de explicação por parte da empresa dos trabalhos que pretende
- apresentação de proposta de prestação de serviços e honorários
- verificação que os serviços prestados não colocam em causa a independência do Auditor Externo
- decisão por parte da Administração da adjudicação a proposta

No caso concreto deste serviço a razão de ter sido contratado à PricewaterhouseCoopers deveu-se ao facto de esta empresa conhecer detalhadamente as contas de ambas as empresas e desta forma a conseguir realizar o trabalho de forma mais eficiente.

**47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços (Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de Maio):**

Pela Sociedade*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	€ 55.000,00/97,8%

Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	€0,00/%
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	€ 1.250,00/2,2%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	€ 0,00/%
Por entidades que integrem o grupo*	
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	[€0,00/%]
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	[€0,00/%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal (€)	[€0,00/%]
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	[€0,00/%]

\* \*Incluindo contas individuais e consolidadas

## C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

### I. Estatutos

#### 48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade (art. 245.º-A, n.º 1, al. h).

Os estatutos da Sociedade não estabelecem regras específicas relativas à respetiva alteração, pelo que se aplicam as regras legalmente previstas.

## II. Comunicação de irregularidades

### 49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

O Conselho de Administração da Sociedade aprovou regras relativas aos procedimentos aplicáveis à receção e tratamento das comunicações de irregularidades apresentadas pelos interessados e à averiguação da efetiva existência das irregularidades e respetiva sanção. As linhas gerais da política de comunicação de irregularidades da Sociedade são as seguintes:

Os acionistas, membros de órgãos sociais, dirigentes, diretores, quadros, trabalhadores, prestadores de serviços, colaboradores, fornecedores, clientes ou outros *stakeholders* da Lisgráfica que detetem ou tenham conhecimento de situações ou fundadas dúvidas de desconformidade de tais situações em relação a regras legais, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional, ou a normas contidas em quaisquer documentos internos ou regulamentos, recomendações, diretrizes ou orientações aplicáveis à Sociedade, podem e devem reportar tais irregularidades ao Presidente do Conselho Fiscal, através do e-mail [irregularidadesCF@lisgrafica.pt](mailto:irregularidadesCF@lisgrafica.pt) e/ou através do endereço postal - Presidente do Conselho Fiscal Estrada Consiglieri Pedroso, 90 Casal de St<sup>a</sup> Leopoldina - Queluz de Baixo 2730-053 BARCARENA

As irregularidades comunicadas serão apreciadas pelo Presidente do Conselho Fiscal . Serão adotadas medidas para permitir, no âmbito de todo o procedimento de receção e apreciação das irregularidades comunicadas, o cumprimento de deveres de confidencialidade adequados, sendo ainda assegurado, regra geral, o direito de eliminação e/ou de retificação de dados inexatos, incompletos ou equívocos comunicados pelos denunciante.

As entidades competentes para a apreciação das irregularidades averiguarão, com a celeridade possível e adequada ao caso em apreço, todos os factos comunicados e suscetíveis de serem enquadrados na política de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade, adotando as medidas que entendam necessárias para sanar as irregularidades comunicadas e comprovadas pelo procedimento de averiguação notificando, para o efeito, o denunciante sobre o desfecho do procedimento de averiguação de irregularidades.

Nos termos da sua política de comunicação e tratamento de irregularidades, a Lisgráfica tomará as medidas necessárias para que não se verifiquem atos de discriminação contra os denunciadores de irregularidades ou contra quaisquer pessoas que colaborem no âmbito dos respetivos procedimentos de averiguação, relacionados com a comunicação das irregularidades verificadas no seio da Sociedade.

A listagem de irregularidades detetadas e a indicação de eventuais medidas corretivas e de sanção aplicadas serão comunicadas pelas entidades competentes para a apreciação de irregularidades ao Conselho de Administração, com periodicidade trimestral.

A política integral de comunicação e tratamento de irregularidades da Sociedade está disponível e pode ser consultada no sítio da internet da Lisgráfica [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

### III. Controlo interno e gestão de riscos

#### **50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno.**

Embora a complexidade da empresa não justifique a existência de auditoria interna, não tendo sido criados uma comissão e/ou departamento específico para o efeito, tal controlo tem sido garantido e assegurado pelo Conselho de Administração, em conjunto com o auditor externo, conforme, aliás, explicitado *infra*, em 52.

De todo o modo, com o objetivo de reforçar e melhor assegurar o controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, o Conselho de Administração da Lisgráfica aprovou uma Política da Sociedade e Procedimentos para Comunicação e Tratamento de Irregularidades. A este respeito, *vide* o exposto no ponto 49. do presente relatório.

#### **51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.**



Remete-se, neste ponto, para o organograma apresentado em 21.

## **52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

O Conselho de Administração pauta a sua atuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de atividade em que a Sociedade atua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco bem como minimizar as situações de risco entretanto detetadas, assim salvaguardando o valor da Sociedade. A gestão do risco compreende os processos de identificação dos riscos atuais e potenciais, bem como a análise do seu possível impacto nos objetivos estratégicos da organização, prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Sociedade procura aconselhamento com relação a documentos com relevância jurídica que submete à análise por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

O acompanhamento por parte do Conselho de Administração da Sociedade do risco inerente ao sector da atividade em que esta atua, tal como o aconselhamento externo relativamente a documentos com relevância jurídica, tem permitido salvaguardar o valor da Lisgráfica e identificar, gerir e minimizar, de forma tempestiva e eficaz, situações potencialmente geradoras de risco, tendo-se verificado que tal sistema tem, como tal, sido adequado à dimensão, estrutura, especificidade, atividade e complexidade da Sociedade.

Por último, refira-se que o auditor externo verifica a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporta as deficiências ao órgão de fiscalização, *in casu*, o Conselho Fiscal.

## **53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.**

A principal atividade da empresa é a impressão de revistas, jornais, boletins e listas

telefónicas. A Sociedade está sujeita à evolução do volume da procura, que deriva da evolução do mercado publicitário o qual, por sua vez, reage à conjuntura económica. No que respeita ao preço dos serviços prestados a empresa pratica preços de mercado e é adequadamente competitiva e com bons índices de produtividade comparada. São igualmente de assinalar o risco associado ao comportamento do preço das matérias-primas, ao risco da evolução da taxa de juro (a possibilidade de flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro do mercado), o risco de liquidez (que traduz a capacidade da Sociedade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis) e o risco de crédito (associado ao agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afetem a economia a uma escala local, nacional ou internacional, podendo originar a incapacidade dos clientes da Sociedade para saldarem as suas obrigações perante aquela, com efeitos negativos nos seus resultados).

**54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos.**

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

**55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245.º-A, n.º 1, al. m).**

Remete-se neste ponto o descrito no ponto 52.

**IV. Apoio ao Investidor**

**56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto.**

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os

Acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço e-mail [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt](mailto:apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt)

Dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao Mercado, a Lisgráfica tem a preocupação de comunicar todos os factos relevantes da sua atividade ao longo do ano, quer em Comunicados para a CMVM, quer, quando apropriado, através de contactos com a Comunicação Social.

O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

A Lisgráfica tem um sítio na Internet que contém as informações obrigatórias sobre a Sociedade, designadamente as de carácter financeiro (Relatórios e Contas, Convocatórias, Notas Informativas, Factos Relevantes, Pacto Social, Órgãos Sociais, etc.) bem como as Normas sobre o Governo da Sociedade.

O endereço eletrónico do sítio é [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt)

#### **57. Representante para as relações com o mercado.**

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os Acionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço e-mail: [apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt](mailto:apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt)

O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

#### **58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores.**

Não foram registados quaisquer pedidos de informação de acionistas durante o exercício de 2013

### **V. Sítio de Internet**

**59. Endereço(s).**

O endereço do sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais.**

As menções sociais exigidas por lei encontram-se mencionadas em contratos, correspondência, anúncios e, de um modo geral, em toda a atividade externa da sociedade, podendo ser também consultados no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo, entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

**64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt) e nos demais locais de publicação obrigatória quando aplicável.

**65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes.**

Estes elementos podem ser consultados no sítio da internet da Sociedade [www.lisgrafica.pt](http://www.lisgrafica.pt).

## **D. REMUNERAÇÕES**

### **I. Competência para a determinação**

**66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.**

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos.

## II. Comissão de remunerações

### **67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores.**

A Comissão de Vencimentos foi criada em 30 de Maio de 2005, sendo composta atualmente pela Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Pinto de Ruella Ramos e pelo Sr. Dr. Manuel José Lemos Ribeiro, eleitos em Assembleia-Geral de acionistas de 31 de Maio de 2011, para exercer funções durante o quadriénio 2011-2014.

### **68. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações.**

Os membros da comissão de vencimentos são pessoas de grande experiência pessoal e empresarial e portanto de reconhecida competência para o desempenho das funções atribuídas. Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

## III. Estrutura das remunerações

### **69. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho.**

Nos termos dos Estatutos, a remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização é apreciada e aprovada pela Assembleia-Geral, com possibilidade de delegação na Comissão de Vencimentos. Como tal, foram aprovados, na Assembleia Geral de 22 de Junho de 2013, sob proposta da Comissão de Vencimentos, os seguintes princípios orientadores observados na política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade:

(a) De acordo com o artigo 422.º-A do Código das Sociedades Comerciais, os

---

membros do Conselho Fiscal auferem uma retribuição fixa, paga em 12 mensalidades e determinada de acordo com as funções desempenhadas e a situação económica da sociedade.

(b) Do mesmo modo, a remuneração do Auditor Externo é apenas composta por uma componente fixa.

(c) A Comissão de Vencimentos determina a atribuição de uma componente fixa na remuneração dos administradores, atendendo às políticas seguidas em empresas do sector, salvaguardadas as diferentes especificidades e dimensões.

(d) A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade.

(e) A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, e uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

(f) Apesar de as recomendações da CMVM preverem o diferimento do pagamento de parte significativa da componente variável para um momento posterior que permitisse de algum modo realizar a ponderação de todo o mandato, no caso em concreto da Sociedade, a Comissão de Vencimentos crê que tal pode não resultar vantajoso, pelo que o momento do pagamento da componente variável da remuneração dos Administradores-Executivos é efetuado no prazo máximo de 6 (seis) meses após o encerramento de cada exercício.

(g) Por outro lado, tendo em conta a estabilidade da estrutura acionista da Sociedade e da Administração, e o facto de a *performance* da Sociedade em termos de resultados líquidos ao longo dos últimos exercícios, apesar de persistirem em campo negativo, ter revelado índices de recuperabilidade em resultado da intervenção da

administração executiva atualmente em funções, não se afigura necessária a definição de limites das componentes de remunerações, especificamente no que se refere à componente variável, por se entender que o perigo de uma visão imediata de rápida realização de potenciais vantagens dos administradores em detrimento do futuro não é, assim, eminente na Sociedade em concreto.

(h) O alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido, assim, através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.

(i) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Lisgráfica não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou outros direitos sobre ações da Lisgráfica ou qualquer das suas participadas.

No que concerne à avaliação dos administradores, a mesma é realizada pelos acionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-Geral.

Por último, no que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve cessação de funções de qualquer administrador.

**70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.**

Conforme já referido *supra*, em 69., o alinhamento dos interesses dos membros dos órgãos de administração com os interesses de sustentabilidade da Sociedade é conseguido através da atribuição de uma remuneração de base alinhada com as práticas de remuneração e valor aplicadas por empresas de dimensão e complexidade semelhante e ainda, no caso de Administradores-Executivos, através de uma remuneração variável que tem assim, como objetivo, recompensá-los pelo desempenho da Sociedade.



- a) A remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente variável que depende do cumprimento de objetivos de desempenho baseados no indicador EBITDA;
- b) Os Administradores Executivos são avaliados pela Assembleia-Geral;
- c) Como referido na alínea a) a avaliação de desempenho rege-se pelo indicador EBITDA;
- d) Desde o exercício de 2013 que se registaram pagamentos de remunerações variáveis;
- e) O pagamento da componente variável não tem período de diferimento, embora esta tenha que ser liquidada até 6 meses após o encerramento das contas;
- f) A Sociedade não aplica a condição de sujeição do pagamento da remuneração variável à continuação do desempenho positivo da Sociedade;
- g) Não existe atribuição de remuneração variável em ações;
- h) Não existe atribuição de remuneração variável em opções;
- i) Não existem quaisquer outros prémios para além do descrito na alínea a) nomeadamente de outros benefícios não pecuniários;
- j) Em 2013 foram pagos parte dos valores da remuneração variável relativa a 2011 e 2012;
- k) Não foram pagos em 2013 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores
- l) Existe um contrato de administração, e este não prevê indemnizações em caso de demissão por iniciativa do titular do órgão de administração;
- m) No exercício de 2013 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo.
- n) Embora os estatutos prevejam que possa ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez para Administradores, até esta data tal não foi instituído;
- o) Não existem outros benefícios não pecuniários relevantes que sejam considerados como remuneração, que não estejam indicados nos pontos anteriores;
- p) Não foram celebrados contratos com os administradores nem existe conhecimento de que algum administrador tenha celebrado com terceiros contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.

Como tal, a atribuição da componente variável encontra-se dependente do cumprimento de objetivos de desempenho tendo em conta o indicador escolhido, EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas

pelo Conselho Fiscal. O pagamento da remuneração variável, quando exista, é efetuado no prazo máximo de 6 meses após o encerramento de cada exercício.

**71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.**

A remuneração dos Administradores-Executivos integra uma componente fixa, que assenta em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade, e uma componente variável, que depende do cumprimento de objetivos de desempenho, tendo em conta a evolução do indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal.

**72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.**

Apesar de as recomendações da CMVM preverem o diferimento do pagamento de parte significativa da componente variável para um momento posterior que permitisse de algum modo realizar a ponderação de todo o mandato, no caso em concreto da Sociedade, a Comissão de Vencimentos crê que tal pode não resultar vantajoso, pelo que o momento do pagamento da componente variável da remuneração dos Administradores-Executivos é efetuado no prazo máximo de 6 (seis) meses após o encerramento de cada exercício.

**73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (hedging) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual.**

Não existe plano de atribuição de ações.

**74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício.**

Não existe plano de atribuição de exercício de opções.

**75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários.**

A remuneração dos Administradores Não-Executivos é exclusivamente composta por uma componente fixa e pelos benefícios já em vigor relativos a seguro de saúde e utilização de telemóvel até determinado montante, assentando em padrões de remuneração de funções semelhantes em empresas de dimensão idêntica e do mesmo sector de atividade.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, atribuída a título de prémio anual indexada ao indicador EBITDA da Sociedade a 31 de Dezembro de cada ano, evidenciado nas respetivas contas anuais aprovadas pelo Conselho de Administração e devidamente auditadas pelo Conselho Fiscal

**76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.**

No ponto 2 do Artigo 12º dos Estatutos da Sociedade dispõe-se que possam ser instituídos regimes de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir complementos de pensões de reforma, não tendo, no entanto sido, até esta data, instituídos quaisquer regimes de reforma ou complementos de pensões de reforma.

**IV. Divulgação das remunerações**

**77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma**

**agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade.**

Os montantes de remunerações fixas pagos aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade relativas ao exercício de 2013 foram os seguintes:

Remuneração Global do Conselho de Administração	<b>€ 354.800</b>
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão	€ 105.000
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa	€ 98.000
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio	€ 88.800
Dr. António Braz Monteiro	€ 63.000

A variação face aos valores do ano anterior resulta do facto de durante 9 meses de 2012 se ter registado uma redução de 10% do salário base dos Administradores, por sua decisão unilateral.

Remuneração global do Conselho Fiscal	€ 5.200
Remuneração do Auditor Externo	€ 55.000

**78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.**

No exercício de 2013 os Administradores da Lisgráfica não auferiram qualquer remuneração de sociedades que com ela estejam em relação de Grupo.

**79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.**

As componentes de remuneração dos Administradores Executivos têm uma parte fixa e uma parte variável, a remuneração do Administrador não Executivo tem apenas uma parte fixa; como acima descrito.

**80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.**

Não foram pagos em 2013 indemnizações a ex-administradores, nem são devidas quaisquer quantias relativas a indemnizações a ex-administradores.

**81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho.**

Remuneração Global do Conselho Fiscal	<b>€ 5.200</b>
Presidente do Conselho Fiscal	€ 2.000
Vogais (2)	€ 1.600

**82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral.**

O presidente da mesa da Assembleia-geral não auferir qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

**V. Acordos com implicações remuneratórias**

**83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração.**

No caso de destituição sem justa causa o administrador terá direito a uma compensação correspondente ao montante que viesse a auferir até ao final do mandato a título de Componente Fixa, acrescido do montante correspondente à Componente Variável referente à totalidade do período não decorrido de mandato e até final deste, calculada tendo por base a média da componente variável auferida no decurso do mandato, sendo que, em qualquer circunstância, as referidas componentes não serão inferiores a um ano, respetivamente.

**84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade. (art. 245.º-A, n.º 1, al. I).**

No que diz respeito aos pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores, no exercício a que se reporta o presente relatório não houve cessação de funções de qualquer administrador. Durante o exercício de 2013 não existiram quaisquer acordos deste tipo.

#### **VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')**

**85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários.**

No exercício de 2013, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e/ou o exercício de opções).**

No exercício de 2013, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa.**

No exercício de 2013, bem como nos anteriores, não foi adotado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou plano de opções de aquisição de ações.

**88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)).**

A Sociedade não prevê sistema de participação de trabalhadores no capital.

## **E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

### **I. Mecanismos e procedimentos de controlo**

**89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (Para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24).**

O Conselho Fiscal analisa os negócios entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, com base na informação disponibilizada pela Sociedade ou, quando necessário, solicita informação adicional e compara com operações idênticas ocorridas entre outras empresas.

**90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.**

Os negócios e operações realizadas entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em relação, ocorreram dentro das condições normais de mercado. A relação comercial com a acionista Rasográfica

resume-se a um contrato de arrendamento comercial de instalações que são usadas pela Sociedade essencialmente para armazém de matérias-primas. Por seu lado a relação comercial com a acionista Gestprint é um contrato de sub-locação de um equipamento de impressão.

**91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.**

Os procedimentos e critérios aplicáveis estão devidamente descritos no ponto 89. do presente Relatório.

## II. Elementos relativos aos negócios

**92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação.**

Na Nota nº 26 do Anexo às Contas estão descritos os negócios com partes relacionadas e quais os valores envolvidos no exercício.



## PARTE II: AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A sociedade Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, Lda. (adiante “Lisgráfica” ou “a Sociedade”), sociedade aberta sujeita à lei portuguesa, é uma sociedade emitente de ações que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

A Lisgráfica está assim abrangida pelas disposições legais regulamentares vigentes em Portugal em matéria de governo das sociedades, designadamente, quanto ao disposto no artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários, bem como pela regulamentação emitida pela CMVM relativa ao Governo das Sociedades.

A Sociedade reconhece a importância, especialmente relevante no caso de sociedades com capital disperso pelo público, da existência de mecanismos de bom governo societário no estabelecimento e fortalecimento de uma relação aberta entre os acionistas e a administração da sociedade, o que passa pelo fornecimento de informação clara e transparente a todos os detentores de capital e pelo empenhamento da administração em cumprir as suas obrigações perante os mesmos. Constitui assim objetivo da Lisgráfica a concretização de um modelo de gestão integrada e eficaz que procure a valorização do investimento dos acionista, através de uma gestão prudente dos riscos inerentes aos negócios.

No que respeita ao exercício de 2013, a Lisgráfica encontra-se sujeita ao Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante “CMVM”) e ao Regulamento da CMVM n.º 4/2013, ambos disponíveis no sítio eletrónico da CMVM no endereço [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt). O presente relatório foi elaborado de acordo com o disposto no regulamento acima mencionado.

A Lisgráfica não se encontra sujeita, nem aderiu voluntariamente, a nenhum outro código de governo das sociedades.

De seguida, são elencadas as recomendações contidas no Código do Governo das Sociedades da CMVM, com indicação da respetiva adoção ou não adoção, sempre que as mesmas sejam aplicáveis à estrutura da Lisgráfica, acompanhadas ainda de observações sumárias, quando pertinente, quanto a algumas dessas recomendações. Assim, quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite, serão

explicitadas as partes de cada código não cumpridas e feita remissão para a parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada.

<b>RECOMENDAÇÕES DA CMVM EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2014</b>	<b>GRAU DE CUMPRIMENTO</b>	<b>RELATÓRIO</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>I. VOTAÇÃO E CONTROLO DA SOCIEDADE</b>			
<p>I.1 As sociedades devem incentivar os seus acionistas a participar e a votar nas assembleias gerais, designadamente não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para ter direito a um voto e implementando os meios indispensáveis ao exercício do direito de voto por correspondência e por via eletrónica.</p>	<p>Adotada</p>	<p>12.</p>	<p>De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 9º dos estatutos da sociedade, a cada duas mil e quinhentas ações cabe um voto. Atendendo à (i) dispersão do capital social da Sociedade e ao valor nominal unitário das ações representativas deste, (ii) à dimensão da Sociedade, e (iii) ao facto de os estatutos da sociedade preverem a possibilidade de agrupamento e de voto por correspondência, tem-se entendido que não há obstáculos a uma representatividade acionista adequada.</p>

<p>1.2 As sociedades não devem adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	<p>Adotada</p>	<p>14.</p>	
<p>1.3 As sociedades não devem estabelecer mecanismos que tenham por efeito provocar o desfasamento entre o direito ao recebimento de dividendos ou à subscrição de novos valores mobiliários e o direito de voto de cada ação ordinária, salvo se devidamente fundamentados em função dos interesses de longo prazo dos acionistas.</p>	<p>Adotada</p>	<p>12.</p>	
<p>1.4 Os estatutos das sociedades que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa</p>	<p>Adotada</p>	<p>13.</p>	

disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.			
1.5 Não devem ser adotadas medidas que tenham por efeito exigir pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	4.	
<b>II. SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>			
<b>II.1 SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO</b>			
II.1.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas	Adotada	21.	

<p>no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.</p>			
<p>II.1.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.</p>	<p>Adotada</p>	<p>21.</p>	
<p>II.1.3 O Conselho Geral e de Supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve assumir plenas responsabilidades ao nível do governo da sociedade, pelo que, através de previsão estatutária ou mediante via equivalente, deve ser consagrada a obrigatoriedade de este órgão se pronunciar sobre a estratégia e as principais políticas da sociedade, a definição da estrutura empresarial do grupo e as</p>	<p>N/A</p>	<p>21.</p>	

<p>decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante ou risco. Este órgão deverá ainda avaliar o cumprimento do plano estratégico e a execução das principais políticas da sociedade.</p>			
<p>II.1.4 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para:</p> <p>a) Assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes;</p> <p>b) Refletir sobre sistema estrutura e as práticas de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria.</p>	<p>Adotada</p>	<p>27.</p>	<p>A reduzida dimensão da Sociedade não justifica a criação de comissões para os efeitos da presente recomendação.</p>

<p>II.1.5 O Conselho de Administração ou o Conselho Geral e de Supervisão, consoante o modelo aplicável, devem fixar objetivos em matéria de assunção de riscos e criar sistemas para o seu controlo, com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos são consistentes com aqueles objetivos.</p>	<p>Adotada</p>	<p>52.</p>	
<p>II.1.6 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos restantes membros do órgão de administração.</p>	<p>Adotada</p>	<p>18, 21 e 24.</p>	<p>É entendimento da Sociedade que o administrador não executivo tem exercido a efetiva função de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos.</p>
<p>II.1.7 Entre os administradores não executivos deve contar-se uma proporção adequada de independentes, tendo em conta o modelo de governação adotado, a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista e o respetivo free float. A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos</p>	<p>Não adotada</p>	<p>18.</p>	<p>Os administradores executivos e não executivos são propostos pelos acionistas e eleitos em Assembleia Geral, pelo que caberá aos acionistas promover a apresentação de propostas com vista à eleição de membros que possam cumprir este requisito.</p>

<p>termos da legislação vigente, e quanto aos demais membros do Conselho de Administração considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão,</p> <p>nomeadamente em virtude de:</p> <p>a. Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;</p> <p>b. Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;</p> <p>c. Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo além</p>		
---	--	--



<p>da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;</p> <p>d. Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada;</p> <p>e. Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.</p>			
<p>II.1.8. Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.</p>	Adotada	27.	
<p>II.1.9. O presidente do órgão de administração executivo ou da comissão executiva deve remeter, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal, ao Presidente da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao</p>	Adotada	27.	

<p>Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.</p>			
<p>II.1.10. Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, este órgão deverá indicar, de entre os seus membros, um administrador independente que assegure a coordenação dos trabalhos dos demais membros não executivos e as condições para que estes possam decidir de forma independente e informada ou encontrar outro mecanismo equivalente que assegure aquela coordenação.</p>	N/A	18.	
<p><b>II.2 FISCALIZAÇÃO</b></p>			
<p>II.2.1. Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da Comissão para as Matérias Financeiras deve ser independente, de acordo com o critério legal aplicável, e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.</p>	Adotada	32.	

<p>II.2.2 O órgão de fiscalização deve ser o interlocutor principal do auditor externo e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.</p>	<p>Parcialmente Adotada</p>	<p>37.</p>	<p>No que diz respeito à remuneração do auditor externo, esta é determinada pelo Conselho de Administração.</p>
<p>II.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o auditor externo e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.</p>	<p>Adotada</p>	<p>37.</p>	
<p>II.2.4. O órgão de fiscalização deve avaliar o funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	<p>Adotada</p>	<p>50. e 52.</p>	
<p>II.2.5. A Comissão de Auditoria, o Conselho Geral e de Supervisão e o Conselho Fiscal devem pronunciar-se sobre os</p>	<p>Não aplicável</p>	<p>49. e 50.</p>	

<p>planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços de auditoria interna e aos serviços que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance), e devem ser destinatários dos relatórios realizados por estes serviços pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades.</p>			
<p><b>II.3 FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES</b></p>			
<p>II.3.1. Todos os membros da Comissão de Remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros executivos do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.</p>	<p>Adotada</p>	<p>67.</p>	
<p>II.3.2. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas</p>	<p>Adotada</p>	<p>67.</p>	

<p>funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração da sociedade ou que tenha relação atual com a sociedade ou com consultora da sociedade. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.</p>			
<p>II.3.3. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deverá conter, adicionalmente:</p> <p>a) Identificação e explicitação dos critérios para a determinação da remuneração a atribuir aos membros dos órgãos sociais;</p> <p>b) Informação quanto ao montante máximo potencial, em termos individuais, e ao montante</p>	<p>Adotada</p>		

<p>máximo potencial, em termos agregados, a pagar aos membros dos órgãos sociais, e identificação das circunstâncias em que esses montantes máximos podem ser devidos;</p> <p>d) Informação quanto à exigibilidade ou inexigibilidade de pagamentos relativos à destituição ou cessação de funções de administradores.</p>			
<p>II.3.4. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano.</p>	N/A	85.	A sociedade não tem em vigor quaisquer planos de atribuição de ações e/ou aquisição e ações.
<p>II.3.5. Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de qualquer sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos sociais. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do sistema.</p>	N/A	76.	A Sociedade não tem um sistema de benefícios de reforma estabelecido em favor de membros dos órgãos sociais.

<b>II. REMUNERAÇÕES</b>			
III.1. A remuneração dos membros executivos do órgão de administração deve basear-se no desempenho efetivo e desincentivar a assunção excessiva de riscos.	Adotada	69.	
III.2. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração e a remuneração dos membros do órgão de fiscalização não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.	Adotada	69.	
III.3. A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes.	Adotada	69. e 71.	O limite máximo da remuneração variável é o que resulta da aplicação dos parâmetros constantes na política de remunerações em vigor.
III.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o direito ao seu	Não adotada	72.	Apesar de as recomendações da CMVM preverem o diferimento do pagamento de parte significativa da

<p>recebimento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período.</p>			<p>componente variável para um momento posterior que permitisse de algum modo realizar a ponderação de todo o mandato, no caso em concreto da Sociedade, a Comissão de Vencimentos crê que tal pode não resultar vantajoso, pelo que o momento do pagamento da componente variável da remuneração dos Administradores-Executivos é efetuado no prazo máximo de 6 (seis) meses após o encerramento de cada exercício.</p>
<p>III.5. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade.</p>	<p>Adotada</p>	<p>70.</p>	
<p>III.6. Até ao termo do seu mandato devem os administradores executivos manter as</p>	<p>N/A</p>	<p>70. e 85.</p>	



<p>ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.</p>			
<p>III.7. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p>	<p>N/A</p>	<p>70. e 85.</p>	
<p>III.8. Quando a destituição de administrador não decorra de violação grave dos seus deveres nem da sua inaptidão para o exercício normal das respetivas funções mas, ainda assim, seja reconduzível a um inadequado desempenho, deverá a sociedade encontrar-se dotada dos instrumentos jurídicos adequados e necessários para que qualquer indemnização ou compensação, além da legalmente devida, não seja exigível.</p>	<p>Adotada</p>		
<p><b>IV. AUDITORIA</b></p>			

<p>IV. 1 O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações dos órgãos sociais, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.</p>	Adotada	52.	
<p>IV.2. A sociedade ou quaisquer entidades que com ela mantenham uma relação de domínio não devem contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com ele se encontrem em relação de grupo ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu Relatório Anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.</p>	Adotada	46.	
<p>IV.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme</p>	Adotada	44.	

<p>seja respetivamente de quatro ou três anos.</p> <p>A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.</p>			
<p><b>V. CONFLITOS DE INTERESSES E TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS</b></p>			
<p>V.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.</p>	<p>Adotada</p>	<p>90.</p>	
<p>V.2. O órgão de supervisão ou de fiscalização deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância dos negócios com acionistas titulares de participação qualificada – ou com entidades que com eles estejam em qualquer uma das relações</p>	<p>Não Adotada</p>		<p>Está em fase de elaboração o Regulamento do Conselho Fiscal, pelo que no exercício de 2013 a empresa ainda não cumpriu esta recomendação.</p>

previstas no n.º 1 do art. 20.º do Código dos Valores Mobiliários -, ficando a realização de negócios de relevância significativa dependente de parecer prévio daquele órgão.			
<b>V. INFORMAÇÃO</b>			
VI.1. As sociedades devem proporcionar, através do seu sítio na Internet, em português e inglês, acesso a informações que permitam o conhecimento sobre a sua evolução e a sua realidade atual em termos económicos, financeiros e de governo.	Não Adotada	56. e 59.	A Sociedade desconhece a existência de acionistas que não tenham a nacionalidade portuguesa e, nessa medida, a informação disponibilizada no sítio da internet da Sociedade tem sido apenas disponibilizada em português.
VI.2. As sociedades devem assegurar a existência de um gabinete de apoio ao investidor e de contacto permanente com o mercado, que responda às solicitações dos investidores em tempo útil, devendo ser mantido um registo dos pedidos apresentados e do tratamento que lhe foi dado.	Adotada	59.	

A Sociedade procedeu a uma avaliação discriminada sobre o cumprimento das recomendações da CMVM em matéria de governo das sociedades.

A estrutura e as práticas de governo da sociedade adotadas não divergem das recomendadas pela CMVM, salvo quanto às exceções anteriormente assinaladas e fundamentadas no quadro acima.

## **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

(Montantes expressos em Euros)

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") tem sede em Queluz de Baixo, foi constituída em 27 de Dezembro de 1973 e tem como atividade principal a impressão de revistas, jornais, folhetos e listas telefónicas.

O universo empresarial da Lisgráfica ("Grupo") é formado pelas empresas subsidiárias indicadas na Nota 4. As principais atividades do Grupo englobam a impressão de jornais, revistas e listas telefónicas.

De recordar que a atividade do Grupo Lisgráfica, S.A. após 2 de maio de 2008, resultado da fusão com a sociedade Heska Portuguesa, S.A., passando a Lisgráfica a constituir a entidade integrante, pelo que qualquer comparação reportada a exercícios anteriores a 2009 tem que ter sempre em consideração este facto.

O Processo Especial de Revitalização ("PER") requerido, pela Empresa - mãe em finais de 2012, foi homologado pelo 1º. Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa em 09 de maio de 2013 o qual tinha sido aprovado por 89,84% dos votos regularmente expressos. O referido Plano transitou em julgado em 3 dezembro de 2013 conforme certidão emitida pelo tribunal em 17 de fevereiro de 2014.

A aprovação do PER implicou um conjunto de alterações significativas nas demonstrações financeiras quer a nível de resultados, quer a nível de capitais próprios e posição financeira.

Para efeitos de fecho das contas, a Empresa - mãe reconheceu o efeito da aplicação das medidas aprovadas com referência à data da homologação do Plano. Em termos resumidos, nas presentes demonstrações financeiras, o impacto nos resultados, considerando os valores de créditos constantes na Lista de Créditos Provisória e com efeitos de implementação a 01 de junho de 2013, é de 52.940.878 euros, repartidos por:

. Perdão de dívida:	33.299.303 euros
. Efeitos do desconto de atualização de cash-flows:	19.641.574 euros

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 24 de abril de 2014.

Os principais accionistas são a Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A. e Gestprint – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. detentores, respetivamente, de 50,99% e 39,40% do capital social.

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 24 de abril de 2014 pelo Conselho de Administração da Lisgráfica.

Os responsáveis da Empresa, isto é, os membros do Conselho de Administração, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação líquida e dos resultados das empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 são, na sua totalidade, comparáveis com as do exercício anterior.

(Montantes expressos em Euros)

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras consolidadas estão descritas abaixo e foram consistentemente aplicadas em todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

### 2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), ajustados para dar cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adotado pela União Europeia a 31 de dezembro de 2013, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respectivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

A Lisgráfica adotou os IFRS na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas no exercício de 2005, pelo que, nos termos do disposto no IFRS 1 – Primeira Adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS 1"), se considera que a transição dos princípios contabilísticos portugueses para o normativo internacional se reporta a 1 de Janeiro de 2004.

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Lisgráfica declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respectivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adoptados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de janeiro de 2013.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela mensuração dos ativos financeiros disponíveis para venda, quando o justo valor possa ser determinado com fiabilidade.

### 2.2 Novas normas e interpretações, revisões e emendas adoptadas pela União Europeia

#### **a) Impacto de adoção de normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de Janeiro de 2013:**

##### **Normas**

- **IAS 1** (alteração), 'Apresentação de demonstrações financeiras'. Esta alteração modifica a apresentação de itens contabilizados como Outros Rendimentos Integrais (ORI), ao exigir às Entidades que separem os itens contabilizados em ORI, em função de serem, ou não, reciclados no futuro por resultados do exercício, bem como o respetivo efeito do imposto, quando os itens sejam apresentados pelo valor bruto. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- **IAS 12** (alteração), 'Imposto sobre o rendimento'. Esta alteração requer que uma Entidade estime o imposto diferido relacionado com um ativo, atendendo à forma como a Entidade espere vir a realizar o valor contabilístico do ativo através do uso



(Montantes expressos em Euros)

ou da venda. A alteração também incorpora as orientações contabilísticas da SIC 21 na IAS 12, sendo esta primeira revogada. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

- **IAS 19** (revisão), 'Benefícios dos empregados'. Esta revisão à IAS 19 introduz alterações significativas no reconhecimento e estimativa de gastos com planos de benefícios definidos e benefícios de cessação de emprego, bem como nas divulgações para todos os benefícios dos empregados. Os desvios atuariais são reconhecidos de imediato, e apenas, em Outros Rendimento Integrais (o método do corredor deixa de ser permitido). O custo financeiro dos planos de benefícios definidos com fundos constituídos é calculado com base no valor líquido das responsabilidades não fundeadas. Os benefícios de cessação de emprego apenas são reconhecidos, quando cessa a obrigação do empregado prestar serviço no futuro. A adoção desta alteração não teve qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- **Melhorias às normas 2009 – 2011.** O ciclo de melhorias anuais, afeta os seguintes normativos: IFRS 1 (segunda adoção da IFRS 1 e respetivas isenções), IAS 1 (apresentação de demonstrações financeiras adicionais quando uma alteração de política contabilística é obrigatória ou voluntária), IAS 16 (classificação de peças de reserva e equipamento de serviço quando a definição de ativo fixo tangível é cumprida), IAS 32 (classificação de impactos fiscais relacionados com transações que envolvem Capitais próprios ou Dividendos), e IAS 34 (isenção de divulgação de ativos e passivos por segmento). A adoção destas alterações não teve impactos nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- **IFRS 1** (alteração) 'Adoção pela primeira vez das IFRS'. Esta alteração cria uma isenção adicional, para os casos em que uma Entidade que tenha sido sujeita a hiperinflação severa, apresenta Demonstrações Financeiras IFRS pela primeira vez. A outra alteração reporta-se à substituição de referências a uma data fixa por 'data de transição para IFRS', nas isenções à adoção retrospectiva. A adoção desta alteração não teve impactos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, uma vez que estas já são apresentadas em IFRS.
- **IFRS 1** (alteração), 'Adoção pela primeira vez das IFRS – Empréstimos do Governo'. Esta alteração clarifica a forma como um adotante pela primeira vez contabiliza um empréstimo do Governo com taxas de juro inferiores às taxas de juro de mercado, na transição para IFRS. A alteração introduz uma exceção à aplicação retrospectiva das IFRS, atribuindo a mesma dispensa de aplicação que havia sido concedida aos preparadores de Demonstrações Financeiras em IFRS em 2009. A adoção desta alteração não teve impactos nas Demonstrações Financeiras do Grupo, uma vez que estas já são apresentadas em IFRS.
- **IFRS 7** (alteração) 'Divulgações – Compensação de ativos e passivos financeiros'. Esta alteração faz parte do projeto de "compensação de ativos e passivos financeiros" do IASB, e introduz novos requisitos de divulgação sobre o direito de uma Entidade compensar (ativos e passivos), as quantias compensadas, e os seus efeitos na exposição ao risco de crédito. A adoção desta alteração não teve impactos nas Demonstrações Financeiras do exercício.

(Montantes expressos em Euros)

- **IFRS 13** (nova), 'Justo valor: mensuração e divulgação'. A IFRS 13 tem como objetivo melhorar a consistência das demonstrações financeiras, ao apresentar uma definição precisa de justo valor e uma única fonte de mensuração de justo valor, assim como as exigências de divulgação a aplicar transversalmente a todas as IFRS. A adoção deste normativo não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do exercício.

### **Interpretações**

- **IFRIC 20** (nova), 'Custos de descoberta na fase de produção de uma mina a céu aberto'. Esta interpretação refere-se à contabilização dos custos de remoção de resíduos, verificados durante a fase de produção (fase inicial) de uma mina de superfície, como um ativo, considerando que a remoção de desperdícios gera dois tipos de benefícios potenciais: extração imediata de recursos minerais e melhoria do acesso a quantidades adicionais de recursos minerais, a serem extraídos no futuro. A adoção desta interpretação não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do exercício.

### **b) Normas, alterações a normas existentes e interpretações que já foram publicadas e cuja aplicação é obrigatória para o Grupo, para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014, ou em data posterior, que o Grupo não adotou antecipadamente:**

- **IFRS 10** (nova), 'Demonstrações financeiras consolidadas' (a aplicar na União Europeia em períodos anuais que comecem, o mais tardar, em ou após 1 de Janeiro de 2014). A IFRS 10 substitui todos os procedimentos e orientações contabilísticas relativas a controlo e consolidação, incluídas na IAS 27 e na SIC 12, alterando a definição de controlo e os critérios aplicados para determinar o controlo. O princípio fundamental de que uma entidade consolidada apresenta a empresa-mãe e as suas subsidiárias como uma única entidade, permanece inalterado. O Grupo irá aplicar a IFRS 10 no período anual em que esta se tornar efetiva.
- **IFRS 11** (nova), 'Acordos conjuntos' (a aplicar na União Europeia em períodos anuais que comecem, o mais tardar, em ou após 1 de Janeiro de 2014). A IFRS 11 foca-se nos direitos e obrigações dos acordos conjuntos em detrimento da sua forma legal. Os acordos conjuntos podem ser operações conjuntas (direitos sobre os ativos e obrigações) ou empreendimentos conjuntos (direitos sobre os ativos líquidos pela aplicação do método de equivalência patrimonial). A consolidação proporcional empreendimentos conjuntos deixa de ser permitida. O Grupo irá aplicar a IFRS 11 no período anual em que esta se tornar efetiva.
- **IFRS 12** (nova), 'Divulgação de interesses em outras entidades' (a aplicar na União Europeia em períodos anuais que comecem, o mais tardar, em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta norma estabelece os requisitos de divulgação para todas as naturezas de interesses em outras entidades, como: subsidiárias, acordos conjuntos, associadas e entidades estruturadas, de forma a permitir a avaliação da natureza, riscos e efeitos financeiros associados aos interesses da Entidade. O Grupo irá aplicar a IFRS 12 no período anual em que esta se tornar efetiva.

(Montantes expressos em Euros)

- **Alterações à IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12**, 'Regime de transição' (a aplicar na União Europeia em períodos anuais que comecem, o mais tardar, em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta alteração clarifica que, quando um tratamento contabilístico diferente das orientações da IAS 27/SIC 12 resultar da adoção da IFRS 10, os comparativos apenas devem ser ajustados para o período contabilístico imediatamente precedente, sendo as diferenças apuradas reconhecidas no início do período comparativo, em Capitais próprios. A alteração introduzida na IFRS 11, refere-se à obrigação de testar para imparidade o investimento financeiro que resulte da descontinuação da consolidação proporcional. Os requisitos de divulgação específicos estão incluídos na IFRS 12. O Grupo irá aplicar estas alterações no início do período anual em que se tornar efetivas.
- **IAS 27** (revisão 2011), 'Demonstrações financeiras separadas' (a aplicar na União Europeia em períodos anuais que comecem, o mais tardar, em ou após 1 de Janeiro de 2014). A IAS 27 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 10, e contém os requisitos de contabilização e divulgação para os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, quando a Entidade prepara demonstrações financeiras separadas. O Grupo irá aplicar esta revisão à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.
- **IAS 28** (revisão 2011), 'Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos' (a aplicar na União Europeia em períodos anuais que comecem, o mais tardar, em ou após 1 de Janeiro de 2014). A IAS 28 foi revista, na sequência da emissão da IFRS 11, e prescreve o tratamento contabilístico para investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, definindo ainda os requisitos de aplicação do método de equivalência patrimonial. O Grupo irá aplicar esta revisão à norma no início do período anual em que se tornar efetiva.

**c) Novas normas alterações a normas existentes e interpretações publicadas e cuja aplicação é obrigatória, para os períodos anuais do Grupo que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2014, ou em períodos posteriores, que o Grupo não adotou antecipadamente:**

#### **Normas**

- **IAS 32** (alteração) 'Compensação de ativos e passivos financeiros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta alteração faz parte do projeto de "compensação de ativos e passivos" do IASB, o qual visa clarificar a noção de "deter atualmente o direito legal de compensação", e clarifica que alguns sistemas de regularização pelos montantes brutos (as câmaras de compensação) podem ser equivalentes à compensação por montantes líquidos. O Grupo irá aplicar este normativo no início do período anual em que o mesmo se tornar efetivo.
- **IAS 36** (alteração) 'Divulgação do valor recuperável para ativos não financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta alteração trata da divulgação de informação sobre o valor recuperável de ativos em imparidade, quando este tenha sido mensurado através do modelo do justo valor menos custos de vender. Não é expectável que esta alteração venha a ter impacto nas Demonstrações Financeiras do Grupo.

(Montantes expressos em Euros)

- **IAS 39** (alteração) 'Novação de derivados e continuidade da contabilidade de cobertura' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). A alteração à IAS 39 permite que uma Entidade mantenha a contabilização de cobertura, quando a contraparte de um derivado que tenha sido designado como instrumento de cobertura, seja alterada para uma câmara de compensação, ou equivalente, como consequência da aplicação de uma lei ou regulamentação. Não é expectável que esta alteração venha a ter impactos nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- **Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27** - 'Sociedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). A alteração define uma Sociedade de investimento ('Investment entities') e introduz uma exceção à aplicação da consolidação no âmbito da IFRS 10, para as entidades que qualifiquem como as Sociedades de investimento, cujos investimentos em subsidiárias devem ser mensurados ao justo valor através de resultados do exercício, por referência à IAS 39. Divulgação específicas exigidas pela IFRS 12. O Grupo irá aplicar esta alteração no início do período anual em que o mesmo se tornar efetiva.
- **IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso da União Europeia. A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições são independentes do número de anos de serviço. Não é expectável que esta alteração venha a ter impactos nas Demonstrações Financeiras do Grupo.
- **Melhorias às normas 2010 - 2012**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. O Grupo irá aplicar as melhorias às normas do ciclo 2010-2012 no período em que se tornarem efetivas.
- **Melhorias às normas 2011 - 2013**, (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Julho de 2014). Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afeta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13, e IAS 40. O Grupo irá aplicar as melhorias às normas do ciclo 2010-2012 no período em que se tornarem efetivas, exceto quanto às melhorias à IFRS 1 por a Entidade já aplicar IFRS.
- **IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros – classificação e mensuração' (data de aplicação ainda não definida). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 corresponde à primeira parte do novo normativo IFRS para instrumentos financeiros, a qual prevê a existência de duas categorias de mensuração: custo amortizado e justo valor. Todos os instrumentos de capital próprio são mensurados ao justo valor. Os instrumentos financeiros são mensurados ao custo amortizado apenas quando a Entidade o detenha para receber fluxos de caixa contratuais, e os fluxos de caixa correspondam a capital/valor nominal e juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor através de resultados. O Grupo irá aplicar a IFRS 9 no exercício em que esta se tornar efetiva.
- **IFRS 9** (alteração), 'Instrumentos financeiros – contabilidade de cobertura' (data de aplicação ainda não definida). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração corresponde à terceira fase da IFRS 9, e reflete uma revisão substancial das regras de contabilidade de cobertura da IAS 39,

(Montantes expressos em Euros)

eliminando a avaliação quantitativa da eficácia da cobertura, permitindo que um maior número de itens possa ser elegível como itens cobertos, e permitindo o diferimento de determinados impactos de instrumentos de cobertura em Outros rendimentos integrais. Esta alteração visa aproximar a contabilidade de cobertura às práticas de gestão de risco da Entidade. O Grupo irá aplicar a IFRS 9 no exercício em que esta se tornar efetiva.

### **Interpretações**

**IFRIC 21** (nova), 'Taxas do governo' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2014). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRIC 21 é uma interpretação à IAS 37 e ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto ("levy") corresponde à atividade descrita na legislação relevante que obriga ao pagamento. O Grupo irá aplicar a IFRIC 21 no exercício em que esta se tornar efetiva. A Empresa adoptou em 2012 as alterações à norma IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) em Outubro de 2010, e adoptada pela União Europeia através do Regulamento n.º 1205/2011. As alterações pretendem clarificar os requisitos de divulgação na transferência de ativos financeiros e é de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de julho de 2011, não tendo qualquer impacto nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Empresa.

### **2.3 Princípios de consolidação**

O método de consolidação adoptado pelo Grupo foi o seguinte:

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha, direta ou indiretamente, a maioria dos direitos de voto em Assembleia Geral de Acionistas, ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

Os ativos e passivos das subsidiárias são reconhecidos pelo respetivo justo valor na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos activos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*.

As transações e saldos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação.

Sempre que necessário são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas subsidiárias tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

(Montantes expressos em Euros)

## 2.4 Ativos intangíveis

### a) Goodwill

O *goodwill* é reconhecido quando é apurado um excesso entre o valor agregado: (i) do custo de aquisição, da quantia de qualquer interesse não controlado na adquirida e o justo valor de qualquer interesse detido anteriormente na adquirida; e (ii) o justo valor dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos e passivos contingentes assumidos.”

No caso de ser apurado uma insuficiência entre o valor agregado em (i) *supra* e o (ii) *supra*, a diferença é reconhecida como ganho do exercício.

O *goodwill* é registado como ativo e não é sujeito a amortização, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração do rendimento integral do período e não pode ser suscetível de reversão posterior.

### (b) Ativos intangíveis, exceto goodwill

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando sejam identificáveis e for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os ativos intangíveis correspondem a programas de computador (“*Software*”) e direitos contratuais com clientes identificados no âmbito da fusão ocorrida em 2008, mensurados ao justo valor e deduzidos das amortizações acumuladas. Adicionalmente, existem direitos contratuais registados que foram adquiridos a terceiros. Na ausência de um mercado activo para estes ativos intangíveis, identificados no âmbito da fusão, o seu justo valor foi determinado pela estimativa do valor que a Empresa teria de pagar à data da concentração empresarial (fusão) por aqueles direitos.

As amortizações são calculadas a partir do momento em que os ativos se encontrem disponíveis para utilização, pelo método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre 4 e 8 anos.

## 2.5 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos até 31 de dezembro de 1997, encontram-se registados ao custo considerado, decorrentes da exceção prevista no IFRS 1, que corresponde ao seu custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado com base em índices de preços nos termos da legislação fiscal em vigor, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, correspondente ao preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida do rendimento integral do período.

(Montantes expressos em Euros)

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como activos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os ativos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas, e começam a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos definida em função da utilidade esperada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	4 a 24
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

## 2.6 Imparidade de ativos

O Grupo efectua avaliação de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida, sempre que ocorra algum evento ou alteração que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de estes não gerarem cash flows independentes para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido estimado e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros actualizados com base em taxas de desconto que reflitam o valor atual do capital e o risco específico do activo.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração do rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do ativo é atualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de depreciação / amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração do rendimento integral consolidada.

(Montantes expressos em Euros)

O Goodwill e os Ativos Intangíveis sem vida útil definida são testados para imparidade anualmente.

## 2.7 Locação financeira e operacional

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do ativo é registado como um ativo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do activo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os activos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do activo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do rendimento integral do período a que dizem respeito.

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada do rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

## 2.8 Existências

As existências são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, o qual inclui todas as despesas directas suportadas com a compra.

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição o qual é inferior ao respetivo valor de mercado.

## 2.9 Ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na data de negociação ou contratação, que é a data em que a Empresa se compromete a adquirir ou alienar o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transacção directamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transacção são imediatamente reconhecidos em resultados. Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais da Empresa ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) a Empresa tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Empresa tenha transferido o controlo sobre os activos.



(Montantes expressos em Euros)

#### 2.9.1 Clientes e outras contas a receber

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, sendo este o valor presente dos “*cash-flows*” esperados, descontados à taxa efectiva da data da transação, as quais são reconhecidas na demonstração do rendimento integral do período em que são estimadas.

#### 2.9.2 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica “Empréstimos obtidos”.

#### 2.9.3 Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

#### 2.9.4 Empréstimos obtidos

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de transação) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração do rendimento integral durante o período de vigência dos empréstimos usando o método da taxa de juro efectiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração de posição financeira.

#### 2.9.5 Operações de *factoring* e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no ativo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respetivamente, são evidenciados no passivo (Nota 21). À medida que se efectuam as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

(Montantes expressos em Euros)

#### 2.9.6 Activos disponíveis para venda

Os activos financeiros classificados como disponíveis para venda são inicialmente registados pelo seu justo valor, que corresponde ao preço pago incluindo despesas de transação. Subsequentemente, são mensurados ao justo valor, com as variações de justo valor reconhecidas em capital próprio, ou ao custo deduzido de perdas de imparidade, se referente a instrumentos de capital cujo justo valor não for determinável com fiabilidade.

#### 2.10 Provisões, passivos e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado. Estas provisões são constituídas com base no julgamento que o Conselho de Administração faz quanto ao desfecho dos riscos que originam aquelas obrigações, baseado nas informações prestadas pelos advogados.

O valor das provisões é revisto e ajustado à data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objeto de divulgação.

#### 2.11 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pelo IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente, calculado com base nos resultados antes de impostos, ajustados pelas legislações fiscais aplicáveis, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados antes de impostos e o lucro tributável, originadas no período ou decorrentes de exercícios anteriores, bem como o efeito dos prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira.

Os impostos diferidos são reconhecidos usando o método do passivo com base na Demonstração da posição financeira, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas.

Os impostos diferidos são calculados com base na taxa de imposto em vigor ou já oficialmente comunicada à data do relato financeiro, e que se estima que seja aplicável na data da realização dos impostos diferidos ativos ou na data do pagamento dos impostos diferidos passivos.

O valor do imposto corrente a pagar, é determinado com base no resultado antes de impostos, ajustado de acordo com as regras fiscais em vigor.

(Montantes expressos em Euros)

## 2.12 Rédito

Os proveitos decorrentes de vendas são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização.

Os proveitos decorrentes de prestações de serviço de impressão são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral de acordo com a percentagem de conclusão ou com base no período do contrato quando a prestação de serviços não esteja associada à execução de atividades específicas, mas à prestação contínua do serviço, e são apresentados na demonstração consolidada do rendimento integral sob a designação de Vendas.

## 2.13 Especialização dos exercícios

As Empresas do Grupo registam os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que os custos e proveitos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

## 2.14 Classificação da demonstração da posição financeira

Os activos realizáveis a menos de um ano da data de reporte e os passivos cuja exigibilidade não possa ser incondicionalmente diferida pela Empresa para um ano após a data de reporte, ou que seja expeável que se realizem ou sejam exigíveis no decurso normal das operações e os ativos que sejam detidos com a intenção de transação, são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo, como correntes. Todos os restantes ativos e passivos são considerados como não correntes.

## 2.15 Relato por segmentos

Um segmento operacional é uma componente de uma entidade:

- (a) Que desenvolve atividades de negócio de que obtém réditos e pelos quais incorre em gastos (incluindo réditos e gastos relacionados com transações com outras componentes da mesma entidade);
- (b) Cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais da entidade para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho;
- (c) Sobre o qual esteja disponível informação financeira discreta.

O Grupo Lisgráfica apresenta como segmento operacional o da impressão de revistas, jornais e listas telefónicas, na medida em que o reporte interno de informação à gestão é efectuado nesse pressuposto.

(Montantes expressos em Euros)

## 2.16 Capital

O capital apresentado corresponde ao capital social subscrito e realizado à data do relato financeiro.

## 2.17 Ações próprias

As ações próprias são registadas ao custo de aquisição, se a compra for efectuada à vista, ao justo valor estimado se a compra for diferida. De acordo com o Código das Sociedades Comerciais, a Empresa tem de garantir a cada momento a existência de reservas no capital próprio para a cobertura do valor das ações próprias, limitando o valor das reservas disponíveis para distribuição.

Quando são adquiridas ações da própria Empresa mãe, o cálculo do valor ilíquido por ação, básico e diluído, é efectuado dividindo o resultado obtido pelo nº. total de ações deduzido do nº. de ações próprias.

## 2.18 Capitalização de juros

O Grupo Lisgráfica não efectua a capitalização de juros.

## 2.19 Subsídios do Governo

Os subsídios recebidos do Estado Português e da União Europeia são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe uma certeza razoável de que as condições de que as condições para o subsídio são cumpridas.

Os subsídios não reembolsáveis obtidos pelo investimento em ativos fixos tangíveis e intangíveis, são reconhecidos como uma redução ao custo de aquisição dos respetivos activos consoante a sua natureza, sendo subsequentemente creditados na demonstração do rendimento integral consolidado conjuntamente com os ativos a que estão associados, na rubrica de Gastos / reversões de depreciação e amortização.

Subsídios à exploração não reembolsáveis são reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral Consolidado no mesmo período em que os gastos associados são incursos.

## 2.20 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano, que proporcionam informação sobre as condições que ocorreram após essa data, são divulgadas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

## 2.21 Juízos de valor, estimativas e principais fontes de incerteza

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

(Montantes expressos em Euros)

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

#### **Activos tangíveis e intangíveis (incluindo direitos contratuais de clientes)**

A determinação do justo valor dos ativos, assim como as vidas úteis dos ativos, é baseada em estimativas do Conselho de Administração. A determinação da existência de perdas por imparidade destes ativos envolve também a utilização de estimativas. O valor recuperável e o justo valor destes ativos é normalmente determinado com recurso à utilização de modelos de fluxos de caixa descontados, que incorporam pressupostos de mercado. A identificação de indicadores de imparidade, bem como a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos requerem julgamento significativo por parte do Conselho de Administração no que diz respeito à validação de indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis estimadas e valores residuais.

#### **Impostos diferidos**

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe, numa óptica de mera prudência, a existência de resultados e matéria colectável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal actualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

#### **Imparidade de clientes e outras contas a receber**

A Empresa mantém uma provisão para perdas por imparidade de clientes e devedores, de forma a refletir as perdas estimadas resultantes da incapacidade dos clientes efectuarem os pagamentos requeridos. Ao avaliar a razoabilidade das provisões para as referidas perdas por imparidade, o Conselho de Administração baseia as suas estimativas numa análise do tempo de incumprimento decorrido dos seus saldos de recebimentos de clientes, a sua experiência histórica de abates, o histórico de crédito do cliente e mudanças nos termos de pagamento do cliente. Se as condições financeiras do cliente se deteriorarem, as provisões para perdas por imparidade e os abates reais poderão ser superiores aos esperados.

#### **Provisões**

A Empresa exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões e a sua exposição a passivos contingentes relacionados com processos em contencioso. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem sucedido, ou suscitar o registo de um passivo. As provisões são reconhecidas quando a Empresa espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja considerada provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser

(Montantes expressos em Euros)

diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível, principalmente com o apoio de especialistas internos, se disponíveis, ou através do apoio de consultores legais. Revisões às estimativas destas perdas de processos em curso podem afetar significativamente os resultados futuros.

### 3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2013, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2012 nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

### 4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital efetivamente detido em 31 de dezembro de 2013 e 2012, são as seguintes:

Denominação Social	Sede	Percentagem efetiva em	
		31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012
Lisgráfica	Barcarena	Mãe	Mãe
Grafilis - Reprodução e Artes Gráficas, S.A. ("Grafilis")	Barcarena	100	100

### 5. PRESTAÇÕES DE SERVIÇO POR TIPO DE PRODUTO

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as prestações de serviço por tipo de produto detalham-se como segue:

	2013	2012
Revistas	8.697.301	9.987.130
Jornais e suplementos	7.147.412	7.363.350
Catálogos e folhetos	3.565.228	3.471.182
Listas	525.118	643.225
Outros	1.089.407	989.693
	<u>21.024.466</u>	<u>22.454.580</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as prestações de serviço realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional.

(Montantes expressos em Euros)

**6. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Aluguer de instalações (a)	629.920	618.827
Imputações de custos (b)	301.632	430.886
Ganhos em ativos intangíveis	560.892	-
Ganhos em ativos tangíveis	-	39.805
Variação da produção (c)	(56.392)	(81.619)
Indemnização por sinistro	-	484.017
Perdão de dívida no âmbito do PER:		
Fornecedores e outras contas a pagar (Nota 24)	3.747.142	-
Atualização do justo valor:		
Fornecedores e outras contas a pagar (d) (Nota 24)	4.904.800	-
Outros passivos não correntes (d) (Nota 23)	5.447.609	482.451
Outros passivos correntes (d) (Nota 25)	223.525	-
Clientes	52.561	-
Outros proveitos operacionais	<u>163.272</u>	<u>162.759</u>
	<u>15.974.961</u>	<u>2.137.126</u>

(a) Nesta rubrica são registados os subarrendamentos de parte das instalações da Empresa que estão a ser utilizadas por outras entidades.

(b) Esta rubrica reflecte os custos imputados e faturados a empresas que desenvolvem a sua actividade operacional nas instalações da Lisgráfica.

(c) A variação da produção ocorrida nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, é como segue:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Existências finais de produtos e trabalhos em curso (Nota 15)	-	56.392
Existências iniciais de produtos e trabalhos em curso (Nota 15)	<u>56.392</u>	<u>118.835</u>
	<u>(56.392)</u>	<u>(62.443)</u>

(d) Em 31 de dezembro de 2013, o montante de 10.575.934 euros corresponde à atualização da dívida a pagar resultante da aplicação do Processo Especial de Revitalização.

(Montantes expressos em Euros)

**7. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica foi determinada como segue:

	2013		
	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais (Nota 15)	-	304.290	304.290
Compras	-	6.468.226	6.468.226
Transferências	38.795	(38.795)	-
Existências finais (Nota 15)	-	(213.778)	(213.778)
	<u>38.795</u>	<u>6.519.943</u>	<u>6.558.738</u>
	2012		
	Mercadorias	Matérias-primas subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais (Nota 15)	-	655.933	655.933
Compras	-	7.413.750	7.413.750
Transferências	119.473	(119.473)	-
Existências finais (Nota 15)	-	(304.290)	(304.290)
	<u>119.473</u>	<u>7.645.920</u>	<u>7.765.393</u>

**8. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2013	2012
Subcontratos	441.082	613.070
Electricidade	1.685.959	1.786.339
Combustíveis e outros fluídos	548.599	564.315
Rendas e alugueres (a)	1.688.677	2.270.771
Transportes de mercadorias	266.706	264.537
Conservação e reparação	457.811	393.061
Trabalhos especializados	407.033	411.898
Outros	644.047	638.567
	<u>6.139.914</u>	<u>6.942.558</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica inclui o montante de 483.720 euros e 535.776 euros, decorrente de transações com entidades relacionadas (Nota 28).



(Montantes expressos em Euros)

Locações operacionais

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as locações operacionais existentes respeitam, essencialmente, à locação das instalações da Empresa em Queluz de Baixo, cujo contrato foi celebrado em 20 de julho de 2004 com o Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A. ("ESAF"), pelo prazo inicial de 15 anos, com opção de renovação, bem como de revisão da área locada.

As responsabilidades futuras poderão ser significativamente reduzidas, pelos aditamentos aos contratos celebrados em 30 de dezembro de 2008 e 30 de novembro de 2010, bem como pelo acordo de 29 de abril de 2013, na qual se reduziu a área atualmente ocupada em cerca de 3.500 m<sup>2</sup> e se fixam os valores de rendas mensais até julho de 2016.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os custos incorridos incluídos na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" relativos aqueles contratos de locação operacional, são conforme segue:

	2013			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	<u>1.683.720</u>	<u>1.125</u>	<u>3.832</u>	<u>1.688.677</u>
	2012			
	Arrendamento de instalações	Aluguer de viaturas	Aluguer de máquinas	Total
Fornecimentos e serviços externos	<u>2.262.715</u>	<u>2.393</u>	<u>5.663</u>	<u>2.270.771</u>

Em 31 de dezembro de 2013, as responsabilidades futuras do Grupo com contratos de locação operacional respeitam exclusivamente ao arrendamento de instalações e vencem-se como segue:

2014	<u>1.748.508</u>
------	------------------

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, as responsabilidades do Grupo provenientes de contratos de locação operacional com vencimento superior a 5 anos ascendiam a 720.000 Euros e 2.549.736 Euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2012, as responsabilidades futuras do Grupo com contratos de locação operacional venciam-se como segue:

2013	<u>2.167.824</u>
2014	2.167.824
2015	2.167.824
2016	2.167.824
2017	2.050.824
2018 e seguintes	<u>2.549.736</u>
	<u>13.271.856</u>

(Montantes expressos em Euros)

**9. CUSTOS COM O PESSOAL**

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os custos com o pessoal foram como segue:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Salários e remunerações	4.906.195	5.422.222
Encargos sobre remunerações	1.094.321	1.216.589
Outros custos com o pessoal	<u>2.440.474</u>	<u>808.854</u>
	<u>8.440.990</u>	<u>7.447.665</u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o número de trabalhadores ao serviço do Grupo foi de 243 e 289, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2013, os outros custos incorridos com pessoal incluem as indemnizações suportadas, negociadas e em curso no final do ano, com rescisões de contratos de trabalho com colaboradores do Grupo, derivados, essencialmente, do Processo Especial de Revitalização implementado no decorrer do exercício.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não existem quaisquer prémios a pagar aos empregados e colaboradores do Grupo relativos ao exercício findo naquela data.

**10. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS, LÍQUIDOS**

Os custos e proveitos financeiros dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, têm a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
<u>Custos financeiros:</u>		
Juros suportados	2.002.771	2.353.066
Regularização do desconto da dívida:		
Financiamentos (Nota 20)	434.100	-
Locações financeiras (Nota 21)	83.864	-
Outros custos financeiros	<u>162.711</u>	<u>232.923</u>
	<u>2.683.446</u>	<u>2.585.989</u>
<u>Proveitos financeiros:</u>		
Juros obtidos	301	738
Perdão de dívida no âmbito do PER:		
Financiamentos (Nota 20)	24.180.125	-
Locações financeiras (Nota 21)	5.372.037	-
Efeito do desconto da dívida:		
Financiamentos (Nota 20)	7.045.274	-
Locações financeiras (Nota 21)	1.490.804	-
Fornecedores e contas a pagar (Nota 24)	477.001	-
Outros proveitos financeiros	<u>40.895</u>	<u>20.017</u>
	<u>38.606.437</u>	<u>20.755</u>
Proveitos/custos financeiros, líquidos	<u>35.922.991</u>	<u>(2.565.234)</u>

**11. IMPOSTOS DIFERIDOS**

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, foi como segue:

31 de dezembro de 2013:

	Activos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos		Total
	Prejuízos fiscais reportáveis	Direitos contratuais	Subsídios do Governo	Desconto das dívidas do PER	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	411.571	411.571	10.603	-	422.174
Aumento	137.419	137.419		4.799.308	4.936.727
Redução	<u>201.330</u>	<u>201.330</u>	2.370	<u>277.848</u>	<u>481.548</u>
Saldo em 31 dezembro de 2013	<u>347.660</u>	<u>347.660</u>	<u>8.233</u>	<u>4.521.460</u>	<u>4.877.353</u>

(Montantes expressos em Euros)

31 de dezembro de 2012:

	Activos por impostos	Passivos por		Total
	<u>impostos diferidos</u>	<u>impostos diferidos</u>		
	Prejuízos fiscais	Direitos	Subsídios do	
	<u>reportáveis</u>	<u>contratuais</u>	<u>Governo</u>	
Saldo em 31 de dezembro de 2012	595.738	595.738	13.875	609.613
Redução	<u>201.330</u>	<u>184.167</u>	<u>3.272</u>	<u>187.439</u>
Saldo em 31 dezembro de 2013	<u><u>394.408</u></u>	<u><u>411.571</u></u>	<u><u>10.603</u></u>	<u><u>422.174</u></u>

Em 31 de dezembro de 2013, os passivos por impostos diferidos no montante de 347.660 euros, estão relacionados com o justo valor de direitos contratuais de clientes, tendo o Grupo optado por registar activos por impostos diferidos decorrentes de prejuízos fiscais reportáveis, até à concorrência dos passivos por impostos diferidos, com exceção dos relacionados com os subsídios do Governo, uma vez que são registados em capital próprio. A expectativa do Grupo é a de que o excedente daquele valor relativo aos prejuízos fiscais reportáveis não é realizável ou exigível no período de reversão das respetivas diferenças temporárias.

De acordo com a legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de seis anos, para os gerados nos exercícios até 2009, quatro anos para os incorridos em 2010 e 2011 e cinco anos para os gerados em 2012. Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam aos montantes de 34.801.088 euros e 32.350.196 euros, respetivamente, os quais caducam conforme segue:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
2013	-	3.270.596
2014	9.936.929	9.948.060
2015	12.013.094	12.051.048
2016		-
2017	7.077.503	7.080.492
2018	<u>5.773.562</u>	-
	<u><u>34.801.088</u></u>	<u><u>32.350.196</u></u>

**12. ACTIVOS INTANGÍVEIS**a) *Goodwill*

No decurso da concentração de atividades empresariais decorrentes do processo de fusão ocorrido durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi determinado que o custo dessa concentração ascendia a 22.694.000 euros como segue:

(Montantes expressos em Euros)

<i>Goodwill</i>	17.628.753
Direitos contratuais	8.984.959
Situação patrimonial em 2 de maio de 2008	<u>(3.919.712)</u>
Justo valor do património da Lisgráfica	<u><u>22.694.000</u></u>

No cumprimento das disposições da IFRS 3, a Empresa procedeu à mensuração do justo valor dos ativos e passivos incorporados por fusão, tendo determinado um valor de 8.984.959 euros relativo a direitos contratuais de impressão.

Em 31 de dezembro de 2008, a Empresa procedeu à análise da imparidade do *goodwill* gerado na fusão com base nos planos de negócio/projeções financeiras, preparados pelo Conselho de Administração. Considerando os resultados negativos apresentados pela Empresa nos últimos exercícios, bem como a falta de perspetivas de resultados futuros positivos suficientes que permitam recuperar o *goodwill* originado na fusão, o mesmo foi integralmente ajustado por contrapartida do rendimento integral do exercício.

b) Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2013:

	<u>Software</u>	<u>Direitos contratuais (i)</u>	<u>Ativos tangíveis em curso</u>	<u>Total</u>
Ativo bruto:				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	967.675	11.790.149	-	12.757.824
Aquisições	-	560.892	8.250	569.142
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>967.675</u>	<u>12.351.041</u>	<u>8.250</u>	<u>13.326.966</u>
<u>Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:</u>				
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(967.675)	(8.254.909)	-	(9.222.584)
Reforços	-	(896.513)	-	(896.513)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>(967.675)</u>	<u>(9.151.422)</u>	<u>-</u>	<u>(10.119.097)</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2013	<u>-</u>	<u>3.199.619</u>	<u>8.250</u>	<u>3.207.869</u>

(Montantes expressos em Euros)

31 de dezembro de 2012:

	Direitos		
	Software	contratuais (i)	Total
Ativo bruto:			
Saldo em 31 de dezembro de 2011	967.675	11.790.149	12.757.824
Saldo em 31 de dezembro de 2012	967.675	11.790.149	12.757.824
<u>Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:</u>			
Saldo em 31 de dezembro de 2011	(803.159)	(7.358.378)	(8.161.537)
Reforços	(164.516)	(896.531)	(1.061.047)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	(967.675)	(8.254.909)	(9.222.584)
Valor líquido em 31 de dezembro de 2012	-	3.535.240	3.535.240

(i) Esta rubrica inclui direitos contratuais no montante de 8.984.959 euros, determinados no decurso do processo de fusão e outros direitos contratuais adquiridos, no montante de 2.805.190 euros, correspondentes ao justo valor de um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros, que será liquidado em prestações mensais de 25.000 euros até outubro de 2022 (Nota 25).

No decurso do exercício de 2013 foi reconhecido um aumento dos direitos contratuais no montante de 560 892 euros, decorrente da renovação do contrato de fornecimento a um dos clientes da Empresa, até ao ano de 2022.

Os direitos contratuais de impressão estão a ser amortizados linearmente, durante o período dos respetivos contratos.

13. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os movimentos ocorridos nos ativos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram os seguintes:

31 de dezembro de 2013:

## ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

(Montantes expressos em Euros)

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Total
<b>Ativo Bruto:</b>						
Saldo em 31 de dezembro de 2012	462.956	98.769.868	613.125	505.113	782.536	101.133.598
Aquisições	33.528	-	-	6.074	17.764	57.366
Abates	-	(8.747.169)	-	-	-	(8.747.169)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>496.484</u>	<u>90.022.699</u>	<u>613.125</u>	<u>511.187</u>	<u>800.300</u>	<u>92.443.795</u>
<b>Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:</b>						
Saldo em 31 de dezembro de 2012	245.318	84.659.111	575.769	423.199	367.302	86.270.699
Reforços	46.854	2.733.691	17.816	23.035	9.893	2.831.289
Abates / regularizações	-	(8.124.565)	-	6	-	(8.124.559)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>292.172</u>	<u>79.268.237</u>	<u>593.585</u>	<u>446.240</u>	<u>377.195</u>	<u>80.977.429</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2013	<u>204.312</u>	<u>10.754.462</u>	<u>19.540</u>	<u>64.947</u>	<u>423.105</u>	<u>11.466.366</u>

**31 de dezembro de 2012:**

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2011	975.835	108.252.725	1.337.030	1.067.212	891.120	112.523.922
Aquisições	-	10.555	-	-	-	10.555
Alienações e abates	-	(252.429)	(371.918)	-	-	(624.347)
Abates / regularizações	(512.879)	(9.240.983)	(351.987)	(562.099)	(108.584)	(10.776.532)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	<u>462.956</u>	<u>98.769.868</u>	<u>613.125</u>	<u>505.113</u>	<u>782.536</u>	<u>101.133.598</u>
<b>Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:</b>						
Saldo em 31 de dezembro de 2011	711.902	90.777.645	1.244.436	959.789	466.214	94.159.986
Reforços	46.295	3.361.227	36.850	23.964	9.525	3.477.861
Alienações e abates	-	(252.429)	(353.530)	-	-	(605.959)
Abates / regularizações	(512.879)	(9.227.332)	(351.987)	(560.554)	(108.437)	(10.761.189)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	<u>245.318</u>	<u>84.659.111</u>	<u>575.769</u>	<u>423.199</u>	<u>367.302</u>	<u>86.270.699</u>
Valor líquido em 31 de dezembro de 2012	<u>217.638</u>	<u>14.110.757</u>	<u>37.356</u>	<u>81.914</u>	<u>415.234</u>	<u>14.862.899</u>

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

(Montantes expressos em Euros)

	2013		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	<u>14.529.116</u>	<u>(8.180.063)</u>	<u>6.349.053</u>
	2012		
	Valor bruto bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	22.427.982	(13.766.266)	8.661.716
Equipamento de transporte	<u>25.517</u>	<u>(20.201)</u>	<u>5.316</u>
	<u>22.453.499</u>	<u>(13.786.467)</u>	<u>8.667.032</u>

Para além dos bens em regime de locação financeira e os referidos na Nota 29, não existem restrições à titularidade de activos tangíveis.

#### 14. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2013		2012	
	Valor bruto	Perdas de imparidade	Valor Líquido	Valor líquido
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, SA ("Rasográfica") (Nota 28)	2.109.591	-	2.109.591	2.281.875
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA ("Gestprint") (Nota 28)	3.413.227	(3.413.227)	-	-
Gespatrimónio - Rendimento Sociedade Gestora, SA ("Gespatrimónio") (a)	1.580.223	-	1.580.223	1.580.223
Depósitos a prazo (b)	<u>85.317</u>	-	<u>85.317</u>	<u>85.317</u>
	<u>7.188.358</u>	<u>(3.413.227)</u>	<u>3.775.131</u>	<u>3.947.415</u>

(a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projecto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a Gespatrimónio. No entendimento do Conselho Administração, este montante não será recebido no curto prazo, pelo que foi classificado a médio e longo prazo.

(b) Em 31 de dezembro de 2013, os depósitos a prazo encontravam-se condicionados, essencialmente, à libertação das garantias bancárias solicitadas no âmbito do procedimento extrajudicial de conciliação (Nota 21).



(Montantes expressos em Euros)

**15. EXISTÊNCIAS**

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2013			2012		
	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 24)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 24)	Valor líquido
Matérias-primas, subsidiárias e consumo (Nota 8)	213.779	(4.369)	209.410	304.290	(6.763)	297.527
Produtos e trabalhos em curso (Nota 7)	-	-	-	56.392	-	56.392
	<u>213.779</u>	<u>(4.369)</u>	<u>209.410</u>	<u>360.682</u>	<u>(6.763)</u>	<u>353.919</u>

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo não possui inventários dados como garantia para cumprimento de passivos.

**16. CLIENTES E CONTAS A RECEBER**

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2013			2012			
	Valor bruto	Perdas de Imparidade (Nota 23)	Valor líquido	Valor nominal	Desconto da dívida	Perdas de Imparidade (Nota 23)	Valor líquido
<b><u>Não correntes:</u></b>							
Clientes	<u>5.138.809</u>	<u>(2.996.388)</u>	<u>2.142.421</u>	<u>5.403.263</u>	<u>(372.166)</u>	<u>(2.996.388)</u>	<u>2.034.709</u>
<b><u>Correntes:</u></b>							
Clientes	<u>13.975.966</u>	<u>(9.097.476)</u>	<u>4.878.490</u>	<u>15.651.070</u>	<u>-</u>	<u>(9.254.195)</u>	<u>6.396.875</u>
Total	<u>19.114.775</u>	<u>(12.093.864)</u>	<u>7.020.911</u>	<u>21.054.333</u>	<u>(372.166)</u>	<u>(12.250.583)</u>	<u>8.431.584</u>

Em abril de 2011, foi intentada uma ação declarativa de condenação contra empresas do Grupo Impala, decorrente do incumprimento destas no pagamento da dívida.

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, foram reconhecidas perdas por imparidade em dívidas a receber, respetivamente, nos montantes de 129.756 e 2.264.503 euros (Nota 22).

Maturidade dos saldos vencidos mas não em imparidade – Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a decomposição do saldo vencido de clientes mas não em imparidade tem a seguinte decomposição:

(Montantes expressos em Euros)

<u>Maturidade:</u>	<u>2013</u>	<u>2012</u>
0-30 dias	1.166.019	1.743.392
30-90 dias	686.981	1.074.894
90-180 dias	20.305	148.791
> 180 dias	<u>3.180.311</u>	<u>3.092.744</u>
	<u>5.053.616</u>	<u>6.059.821</u>

Maturidade dos saldos vencidos e em imparidade – Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a decomposição do saldo vencido de clientes e em imparidade tem a seguinte decomposição:

<u>Maturidade:</u>	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Até 12 meses	-	15.674
12 - 24 meses	84.512	387.371
24-36 meses	376.944	143.938
Mais 36 meses	<u>11.632.408</u>	<u>11.703.600</u>
	<u>12.093.864</u>	<u>12.250.583</u>

## 17. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>
	<u>nominal</u>	<u>nominal</u>
Devedores diversos	540.809	611.883
Rasográfica	953.325	380.022
Devedores por acréscimos de rendimentos:		
Rappel de fornecedores	61.061	-
Seguros	10.916	11.442
Imposto sobre o valor acrescentado	378.799	610.131
Juros a debitar	-	-
Outros diferimentos	52.394	11.964
Adiantamentos a fornecedores	39.969	36.175
Adiantamentos ao pessoal	<u>19.932</u>	<u>32.085</u>
	<u>2.057.205</u>	<u>1.693.702</u>

## 18. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração de fluxos de caixa, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidade constante na demonstração da posição financeira naquelas datas, é como segue:

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Numerário	3.700	1.483
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	<u>376.624</u>	<u>121.951</u>
Caixa e seus equivalentes	380.324	123.434
Descobertos bancários (Nota 21)	<u>(10.089)</u>	<u>(18.811)</u>
Caixa e depósitos bancários	<u><u>370.235</u></u>	<u><u>104.623</u></u>

**19. CAPITAL PRÓPRIO**

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	Saldo em 31 de Dezembro de 2012	Aplicação resultado 2012	Alteração do perímetro de consolidação (a)	Resultado líquido do exercício	Saldo em 31 de Dezembro de 2013
Capital	9.334.831	-	-	-	9.334.831
Ações próprias	(474.121)	-	-	-	(474.121)
Reserva legal	1.357.744	-	-	-	1.357.744
Outras reservas	7.923.900	-	-	-	7.923.900
Resultados transitados	(64.136.598)	(7.653.873)	-	-	(71.790.471)
Excedentes de valorização de ativos	34.955	-	-	-	34.955
Outras variações no capital próprio (a)	5.152.807	-	-	-	5.152.807
Resultado consolidado líquido do período	<u>(7.653.873)</u>	<u>7.653.873</u>	<u>-</u>	<u>40.578.514</u>	<u>40.578.514</u>
	<u>(48.460.355)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(7.881.841)</u>

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o capital social da Empresa era representado por 186.696.620 ações com o valor nominal de 0,05 Euros, encontrava-se totalmente realizado e era detido pelos seguintes acionistas:

	<u>Nº. de ações</u>	<u>Percentagem</u>
Rasográfica	95.196.620	50,99%
Gestprint	73.558.462	39,40%
Outros, inferior a 10% do capital	<u>17.941.538</u>	<u>9,61%</u>
	<u><u>186.696.620</u></u>	<u><u>100,00%</u></u>

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a Empresa detinha 52.513 ações próprias, que correspondem a 0,03% do total do capital, com um valor de 474.121 Euros.

Reserva legal: A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do rendimento integral líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

(Montantes expressos em Euros)

**20. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS**

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2013		2012	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Financiamentos bancários (a)	6.392.516	-	1.544.959	35.686.939
Outros financiamentos (b)	390.547	39.020	-	606.198
Descobertos bancários (c)	1.161	3.343	-	18.811
Factoring (d)	-	2.890.808	-	4.277.933
Letras descontadas (e)	849.591	173.784	-	1.385.919
Cheques pré-datados (f)	-	271.977	-	228.051
	<u>7.633.815</u>	<u>3.378.932</u>	<u>1.544.959</u>	<u>42.203.851</u>

A rubrica de Financiamentos registou em 2013 os seguintes impactos resultantes do PER:

	Perdão de dívida (Nota 10)	Efeito desconto da dívida (Nota 10)	Regularização do desconto da dívida (Nota 10)
Financiamentos	<u>(24.180.125)</u>	<u>(7.045.274)</u>	<u>434.100</u>

O Conselho de Administração considera que o valor de balanço dos empréstimos reflete o seu justo valor.

(a) Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o detalhe dos empréstimos bancários era como segue:

	2013		2012	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") (i)	188.982	-	1.031.352	90.000
BCP (ii)	455.595	-	-	2.650.000
Barclays Bank, S.A. ("Barclays") (iii)	165.050	-	-	960.000
BCP (iv)	178.967	-	-	1.040.625
BCP (v)	103.618	-	-	602.500
Finibanco, S.A. ("Finibanco") (vi)	17.673	-	-	105.514
Montepio Geral ("Montepio") (vii)	43.520	-	-	243.260
BCP (viii)	175.585	-	-	1.021.236
BCP (ix)	3.480.240	-	-	20.240.000
BCP (x)	687.537	-	-	4.000.000
Banco Popular, S.A. ("BP") (xi)	26.513	-	22.222	130.971
Banif (xii)	58.879	-	-	358.326
Banif (xiii)	114.129	-	-	662.832
CGD (xiv)	288.329	-	-	1.677.195
Banco Efisa (xv)	104.100	-	491.385	113.914
Banif (xvi)	221.858	-	-	1.291.194
Banif (xvii)	81.941	-	-	477.000
Livranças	-	-	-	22.372
	<u>6.392.516</u>	<u>-</u>	<u>1.544.959</u>	<u>35.686.939</u>

(Montantes expressos em Euros)

- (i) Financiamento concedido pelo BES sob a forma de conta corrente e que à data da aprovação do Processo Especial de Revitalização era de 1.166.353 euros.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado e votado por maioria e que se traduziu em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos.  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 394.599 euros, com as seguintes particularidades:  
· Linha de 195.599 Euros;  
· Linha de 164.500 Euros;  
· Linha de 24.500 Euros;  
as quais serão liquidadas nos termos do referido Plano:  
- 90 % em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de pagamento de capital e juros vencidos por um período de 24 meses;  
- 10%, prestação nº. 157, a pagar no final da operação.
- (ii) Financiamento concedido pelo BCP em Dezembro de 2010, no montante inicial de 2.650.000 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado e votado por maioria e que se traduziu em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 926 240 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:  
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vencidos por um período de 24 meses;  
- 10%, prestação nº. 157, a pagar no final da operação.
- (iii) Financiamento concedido pelo Barclays, no montante inicial de 960.000 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado e votado por maioria e que se traduziu em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 335.536 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:  
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vencidos por um período de 24 meses;  
- 10%, prestação nº. 157, a pagar no final da operação.
- (iv) Financiamento concedido pelo BCP, no montante de 1.040.625 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado e votado por maioria e que se traduziu em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 364.219 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:  
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vencidos por um período de 24 meses;  
- 10%, prestação nº. 157, a pagar no final da operação.

(Montantes expressos em Euros)

- (v) Financiamento concedido pelo BCP, em 22 de maio de 2009, no montante de 602.500 euros sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 210.875 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:  
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.  
- 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (vi) Financiamento concedido pelo Finibanco, no montante inicial de 102.637 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 35.883 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:  
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.  
- 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (vii) Financiamento concedido pelo Montepio, no montante 253.193 euros sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 88.641 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:  
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.  
- 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (viii) Financiamento concedido pelo BCP, em dezembro de 2010, no montante inicial de 1.021.236 euros sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos  
O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 356.926 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:  
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.  
- 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (ix) Financiamento concedido pelo BCP, em dezembro de 2010, no montante inicial de 20.240.000 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:  
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos

(Montantes expressos em Euros)

- O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 7.075.303 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (x) Financiamento pelo BCP, em dezembro de 2010, no montante inicial de 4.000.000 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos
- O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 1.398.400 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (xi) Financiamento concedido pelo Banco Popular, no montante inicial de 153.193 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos
- O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 53.957 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (xii) Financiamento concedido pelo Banif, no montante de 342.551 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER, a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos
- O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 119.790 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (xiii) Financiamento concedido pelo Banif, no montante inicial de 662.832 euros sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
- perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos.
- O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 231.276 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
- 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.

(Montantes expressos em Euros)

- 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (xiv) Financiamento pela Caixa Geral de Depósitos, no montante de 1.677.195 euros, a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
  - perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos.O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 231.276 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
  - 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (xv) Financiamento concedido pelo Banco Efisa, no montante de 605.299 euros sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
  - perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos.O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 211.855 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
  - 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (xvi) Financiamento concedido pelo Banif, no montante de 1.291.194 euros, sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
  - perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos.O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 451.301 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
  - 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.
- (xvii) Financiamento concedido pelo Banif, em 16 de Janeiro de 2012, no montante de 477.000 euros sob a forma de mútuo.  
Com a aprovação do PER a Empresa aplicou o definido no Plano de Recuperação apresentado por maioria e que se traduziu, em:
  - perdão de 65% do capital e da totalidade dos juros vencidos.O valor em dívida após o registo do perdão passa a ser de 166.759 euros, o qual será liquidado nos termos do referido Plano:
  - 90% em 156 prestações, mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros calculados à taxa Euribor mais um spread de 2% e com carência de capital e juros vincendos por um período de 24 meses.
  - 10%, a 157ª prestação, a pagar no final da operação.



(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, os planos de reembolso dos empréstimos bancários são os seguintes:

	<u>2013</u>
2014	-
2015	538.318
2016	922.831
2017	922.831
2018	922.831
2019 e seguintes	<u>9.696.879</u>
	<u>13.003.690</u>
Total	<u><u>13.003.690</u></u>

	<u>2012</u>
2013	<u>35.686.939</u>
2014	285.965
2015	263.743
2016	233.899
2017	90.000
2018 e seguintes	<u>671.352</u>
	<u>1.544.959</u>
Total	<u><u>37.231.898</u></u>

- (b) (Esta rubrica corresponde a um subsídio reembolsável obtido no âmbito do Pedip II (Contrato nº S/95/703), recebido nos exercícios de 1996 e 1998, no total de 5.167.207 euros e corresponde a 94,72% do incentivo contratado e o respetivo contrato tem um plano de reembolso de nove prestações semestrais, iniciando-se 24 meses após cada utilização. Até 31 de julho de 2005, a Empresa amortizou 3.155.529 Euros e encontrava-se em dívida o montante de 2.011.678 Euros, o qual foi objeto de uma garantia bancária, que atualmente é de 341.267 Euros (Nota 24). A Empresa mantém, também, um depósito a prazo, no montante de 85.317 Euros cuja movimentação está condicionada à redução da referida garantia (Nota 12), uma vez que terá de ser 25% desta.
- .
- (c) Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os descobertos bancários são facilidades concedidas pelos bancos, destinadas a suprir necessidades pontuais de tesouraria e vencem juros a taxas correntes de mercado
- (d) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares
- (e) O saldo desta rubrica corresponde a saques sobre terceiros, descontados e não vencidos, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (f) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 271.977 euros, inclui cheques de clientes para liquidação de faturas, os quais foram objeto de desconto junto do BCP.

(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de dezembro de 2013, a Empresa tinha contratado junto do BCP uma linha de desconto de cheques, com um plafond de 600.000 euros que vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4,0%.

## 21. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2013		2012	
	<u>Passivos não correntes</u>	<u>Passivos correntes</u>	<u>Passivos não correntes</u>	<u>Passivos correntes</u>
Credores por locações financeiras	<u>430.058</u>	<u>-</u>	<u>5.152.380</u>	<u>1.085.745</u>

A rubrica de Credores por locações financeiras registou em 2013 os seguintes impactos resultantes do PER:

	<u>Perdão de dívida (Nota 10)</u>	<u>Efeito desconto da dívida (Nota 10)</u>	<u>Regularização do desconto da dívida (Nota 10)</u>
Locações financeiras	<u>(5.732.037)</u>	<u>(1.490.804)</u>	<u>83.864</u>

Em 31 de dezembro de 2013, a Empresa tem contas a pagar às locadoras no montante de 6.159.393 euros, deduzidos de adiantamentos pagos por conta no montante de 4.322.380 euros o que perfaz um valor líquido de 1.837.013 euros.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012 os planos de reembolso são os seguintes:

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2013</u>
2014	-
2015	80.158
2016	137.415
2017	137.415
2018	137.415
2019 e seguintes	<u>1.344.610</u>
	<u>1.837.013</u>
Total	<u><u>1.837.013</u></u>
	<u>2012</u>
2013	<u>1.085.745</u>
2014	371.526
2015	383.258
2016	395.360
2017	2.502.030
2018 e seguintes	<u>1.500.206</u>
	<u>5.152.380</u>
Total	<u><u>6.238.125</u></u>

**22. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS**

O movimento nas perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 é conforme segue:

	<u>Existências (Nota 15)</u>	<u>Clientes e contas a receber (Nota 16)</u>	<u>Outros activos correntes (Nota 17)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2011	33.485	10.030.594	3.349.627
Aumentos	-	2.264.503	15.000
Reduções	(26.722)	(2.980)	-
Utilizações	-	(41.534)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2012	<u>6.763</u>	<u>12.250.583</u>	<u>3.364.627</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2012	6.763	12.250.583	3.364.627
Aumentos	-	129.756	48.600
Reduções	(2.394)	(24.249)	-
Utilizações	-	(262.226)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u>4.369</u>	<u>12.093.864</u>	<u>3.413.227</u>

As utilizações das perdas de imparidade em “Clientes e contas a receber” e “Outros ativos correntes” em 2013 e 2012, estão relacionadas com a utilização dos ajustamentos de clientes constituídos em exercícios anteriores, cuja recuperação a Empresa considerou perdida.

(Montantes expressos em Euros)

**23. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES**

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição e respetivo plano de pagamentos:

	2013			2012
	Valor bruto	Valor do desconto	Valor líquido	
Contrato de impressão (a)	1.761.117	(1.058.752)	702.365	2.036.117
Dividas integradas em planos de pagamento:				
Autoridade Tributária (b)	1.216.758	(580.233)	636.525	-
Segurança Social (b)	5.771.186	(3.211.784)	2.559.402	1.666.070
Acionistas	<u>100.000</u>	<u>-</u>	<u>100.000</u>	<u>-</u>
	<u>8.849.061</u>	<u>(4.850.769)</u>	<u>3.998.292</u>	<u>3.702.187</u>

A rubrica de Outros passivos não correntes registou em 2013 os seguintes impactos resultantes do PER:

	Efeito desconto da dívida (Nota 6)	Regularização do desconto da dívida (Nota 31)
Outros passivos não correntes	<u>(5.447.609)</u>	<u>(322.334)</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, este montante corresponde ao justo valor dos direitos contratuais de um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 euros, que será liquidado em prestações mensais de 25.000 Euros até outubro de 2022 (Nota 12).

(b) No exercício de 2003, a Empresa solicitou ao IAPMEI, Segurança Social de Direção Geral dos Impostos, a instauração de um procedimento extrajudicial de conciliação nos termos do Decreto-Lei nº. 316/98, de 20 de outubro, conducente à regularização dos valores vencidos. Com a situação de homologação do Processo Especial de Revitalização, as dívidas existentes do PEC foram adicionadas aos valores correntes em dívida a estas entidades e vão ser liquidadas nos termos e condições do Plano proposto e aprovado:

- . Autoridade Tributária (AT) :
  - . Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas;
  - . Redução dos juros de mora vencidos e vincendos nos termos do DL 73/99 e 16/03.
- . Instituto Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) :
  - . Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas;
  - . Perdão de 80% dos juros vencidos.
- . IAPMEI:
  - . Pagamento em 150 prestações mensais, iguais e sucessivas;
  - . Perdão de 80% dos juros vencidos e vincendos.

(Montantes expressos em Euros)

De forma a garantir parte das prestações, a Empresa mantém ativas as garantias bancárias seguintes:

- . 2.540.548 euros a favor do Instituto de Gestão financeira da Segurança Social;
- . 341.267 euros a favor do IAPMEI.

Desde a apresentação do PER que a Empresa tem liquidado as responsabilidades correntes junto da AT e do IGFSS.

- (c) Em 31 de dezembro de 2013, a Empresa, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar à Rasográfica (acionista) o montante de 100.000 euros relativos a um empréstimo a ser liquidado em 60 prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso.

#### 24. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2013		2012	
	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>	<u>Não corrente</u>	<u>Corrente</u>
Fornecedores, conta corrente (a)	1.539.054	6.348.304	1.749.022	12.979.566
Fornecedores, títulos a pagar	-	106.384	-	163.285
Fornecedores, faturas em receção e conferência	-	631.680	-	205.492
Fornecedores de imobilizado, conta corrente	-	12.572	-	667.058
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	-	205.492	-	4.357
Outros credores:			1.716.966	-
Gestigráfica	1.727.145	-	-	-
Clientes no âmbito da aplicação do PER (b)	422.999	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos:				
Rappel a liquidar	123.280	329.732	-	459.436
Remunerações a liquidar	250.697	1.570.830	-	2.367.445
Juros a liquidar	-	181.483	-	1.216.757
Fornecimentos e serviços externos	-	730.048	-	456.584
Outros e gastos e perdas	-	147.862	-	71.027
	<u>4.063.175</u>	<u>10.264.387</u>	<u>3.465.988</u>	<u>18.591.007</u>

A rubrica de Outros passivos não correntes registou em 2013 os seguintes impactos resultantes do PER:

(Montantes expressos em Euros)

	Perdão de dívida (Nota 6)	Efeito desconto da dívida (Nota 6)	Regularização do desconto da dívida (Nota 31)
Fornecedores e contas a pagar	<u>(3.747.142)</u>	<u>(4.904.801)</u>	<u>1.152.378</u>

(a) Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, as locações operacionais existentes respeitam, à locação das instalações da Empresa em Queluz de Baixo, cujo contrato foi celebrado em 20 de julho de 2004 com o Espírito Santo Ativos Financeiros, S.G.P.S., S.A. ("ESAF"), pelo prazo inicial de 15 anos, com opção de renovação, bem como de revisão da área locada.

As responsabilidades futuras poderão ser significativamente reduzidas, pelos aditamentos aos contratos celebrados em 30 de dezembro de 2008 e 30 de novembro de 2010, bem como pelo acordo de 29 de abril de 2013, na qual se reduziu a área atualmente ocupada em cerca de 3.500 m<sup>2</sup> e se fixaram os valores de rendas mensais até julho de 2016.

(b) Em 31 de dezembro de 2013, a Empresa, no âmbito da aplicação do PER, tem a pagar a clientes o montante global de 900.000 euros relativo a empréstimos a serem liquidados em 60 prestações, mensais e sucessivas, após 4 anos de carência de reembolso.

## 25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Adiantamentos de clientes	-	-
Sector público estatal (b)	544.796	4.596.389
Credores diversos:		
Indemnizações a liquidar	999.311	252.000
Contrato de impressão (Nota 24)	266.428	220.582
Outros	-	119.544
Proveitos diferidos (a)	<u>46.504</u>	<u>303.222</u>
	<u>1.857.039</u>	<u>5.491.737</u>

A rubrica de Outros passivos correntes registou em 2013 os seguintes impactos resultantes do PER.

(Montantes expressos em Euros)

	Efeito desconto da dívida (Nota 6)	Regularização do desconto da dívida (Nota 31)
Outros passivos não correntes	<u>(223.525)</u>	<u>(36.091)</u>

(a) Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a rubrica de proveitos diferidos tinha a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Faturação antecipada	15.435	263.210
Subsidio ao investimento	<u>31.069</u>	<u>40.012</u>
	<u>46.504</u>	<u>303.222</u>

(b) Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Contribuições para a segurança social	306.212	2.338.839
Retenção de impostos sobre o rendimento	130.705	943.021
Dívidas integradas em planos de pagamentos	102.769	1.308.375
Outros	<u>5.110</u>	<u>6.154</u>
	<u>544.796</u>	<u>4.596.389</u>

## 26. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2013</u>		<u>2012</u>	
	Activo corrente	Passivo corrente	Activo corrente	Passivo corrente
Pagamento especial por conta	246.476	-	273.858	-
Imposto sobre o rendimento estimado	-	90.142	-	91.829
Imposto sobre o rendimento a pagar	-	-	-	<u>342.121</u>
	<u>246.476</u>	<u>90.142</u>	<u>273.858</u>	<u>433.950</u>

## 27. SALDOS E TRANSACÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Os saldos e as transacções efectuadas com empresas relacionadas excluídas da consolidação, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, são os seguintes:





(Montantes expressos em Euros)

Os termos ou condições praticados com a Rasográfica e Gestprint são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, o Grupo apenas considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração da Lisgráfica, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua actividade são tomadas por este.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e 2012, não foram atribuídos benefícios de longo prazo ou pagamentos em ações aos membros do Conselho de Administração.

## 28. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias prestadas a favor de terceiros no montante de 2.894.134 euros e 4.275.211 euros, respetivamente, que visam, essencialmente, garantir o seguinte:

	Banco	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (a)	BCP	2.540.547	2.540.547
Direcção Geral de Impostos	CGD	-	1.207.971
Iberdrola Generación, SAU	BCP	-	160.000
IAPMEI ( b)	Banif	341.267	341.267
Petrogal - Petróleos de Portugal, S.A.	BES	-	8.500
Câmara Municipal do Porto	BES	-	9.606
Câmara Municipal de Almada ( c )	BES	7.320	7.320
		<u>2.889.134</u>	<u>4.275.211</u>

(a) Garantia prestada no âmbito do Processo Especial de Revitalização (Nota 23).

(b) Garantia prestada no âmbito do subsídio reembolsável obtido do IAPMEI (Nota 23).

(c) Garantia prestada no âmbito de acordo comercial - Cliente.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respectivos limites:

	2013	2012
Empréstimos bancários	20.240.000	20.240.000
Loações financeiras	140.785	1.348.756
Fornecedores	275.809	275.809
Estado e outros entes públicos	2.936.351	675.605
	<u>23.592.945</u>	<u>22.540.170</u>

Adicionalmente, em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do BCP, a Empresa assumiu diversas garantias, nomeadamente, o penhor sobre direito de crédito emergente do contrato de impressão celebrado em 19 de Dezembro de 2008 entre a

(Montantes expressos em Euros)

Empresa e as Páginas Amarelas, S.A., a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de Julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela ESAF, para o desenvolvimento conjunto de um projecto imobiliário e a constituição de penhor do direito de crédito detido pela Empresa sobre a Impala.

## 29. RESULTADOS POR AÇÃO

O cálculo do resultado líquido por ação – básico e diluído corresponde à divisão do rendimento integral consolidado líquido positivo atribuível aos acionistas de 40 578 514 euros (prejuízo de 7.653.873 euros em 2012) pelo número médio ponderado de acções ordinárias no período de 186.644.107 (2012: 186.644.107).

Na medida em que não existem títulos diluidores das acções da Empresa, o resultado diluído por ação é igual ao resultado básico por ação.

O rendimento integral consolidado líquido negativo básico e diluído por ação em 31 de dezembro de 2013 e 2012 foi positivo de 0,2174 euros e negativo de 0,0410 euros, respetivamente.

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
<u>Resultado</u>		
Resultado atribuível a acionistas maioritários para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído (resultado líquido do exercício)	<u>40.578.514</u>	<u>(7.653.873)</u>
Número de acções da Lisgráfica	186.696.620	186.696.620
Número de acções próprias	(52.513)	(52.513)
Número médio ponderado de acções para efeito de cálculo do resultado líquido do ação básico e diluído (a)	<u>186.644.107</u>	<u>186.644.107</u>
Resultado por ação:		
Básico	0,2174	(0,0410)
Diluído	0,2174	(0,0410)

(a) Este montante corresponde ao número total de acções da Lisgráfica, deduzido de 52.513 acções próprias.

## 30. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012, foram atribuídas remunerações aos membros do Conselho de Administração de 530.010 euros e 617.080 euros (Nota 28), tendo sido atribuídas remunerações ao Conselho Fiscal de 5.200 Euros em cada um dos anos.

## 31. OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS

A rubrica de "Outros Custos Operacionais" em 31 de dezembro de 2013 e 2012, tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Impostos (a)	145.683	196.852
Descontos de pronto pagamento concedidos	115.576	14.627
Correções relativas a exercícios anteriores	10.973	116.489
Gastos e perdas em investimentos financeiros	-	25.948
Despesas não documentadas	92.645	66.000
Gastos e perdas em ativos fixos tangíveis	622.605	-
Regularização do desconto da dívida:		
Fornecedores e contas a pagar (Nota 24)	1.152.378	-
Outros passivos não correntes (Nota 26)	322.334	-
Outros passivos correntes (Nota 25)	36.091	-
Clientes	33.452	-
Outros	116.604	211.240
	<u><u>2.648.341</u></u>	<u><u>631.156</u></u>

(a) Nesta rubrica são registados os custos suportados pela Empresa relativos, essencialmente, a imposto do Selo sobre transações bancárias, nomeadamente, emissão de letras, garantias e empréstimos.

### 32. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

O imposto sobre o rendimento dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 tem a seguinte composição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Imposto corrente	100.908	108.136
Imposto diferido (Nota 11)	(4.519.090)	(3.272)
	<u><u>4.619.998</u></u>	<u><u>104.864</u></u>

As empresas incluídas na consolidação encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa agregada de imposto, no máximo de de 26,5% (uma taxa de 25% sobre o lucro tributável acrescida de derrama à taxa de 1,5% sobre a matéria coletável)

Nos termos do artº. 88º. do CIRC a Empresa e a sua participada encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de 4 anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2010 a 2013 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2013.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, a taxa média efectiva do imposto difere da taxa nominal devido ao seguinte:

(Montantes expressos em Euros)

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Resultado antes de impostos	<u>45.198.512</u>	<u>(7.594.009)</u>
Imposto à taxa de 26,5%	11.977.606	(2.000.487)
Correções relativas a períodos anteriores	2.908	30.870
Gastos não documentados	24.551	17.490
Perdas por imparidade e outros ajustamentos não aceites para efeitos:	12.879	(123.875)
Depreciações não aceites para efeitos fiscais	1.180	20.156
Multas, coimas e juros compensatórios	5.801	18.907
Mais valias	-	(75)
Efeito do desconto da dívida	(4.795.789)	-
Perdão de dívida ("Per")	(8.824.315)	-
Prejuízos fiscais para os quais não foram reconhecidos impostos diferi	1.529.994	2.037.014
Tributação autónoma	95.901	92.014
Outros	70.193	9.578
Imposto diferido	<u>4.519.090</u>	<u>3.272</u>
	<u>4.619.999</u>	<u>104.864</u>
	10,2%	1,4%

### 33. GESTÃO DE RISCO

#### (a) Gestão de capital:

O Grupo gere o seu capital numa óptica de continuidade, de forma a oferecer retorno e benefícios aos seus acionistas e manter uma estrutura ótima de capital.

Para manter ou ajustar a estrutura do capital, o Grupo pode ajustar o valor dos dividendos pagos aos acionistas, restituir capital aos acionistas, emitir novas ações ou vender ativos de forma a reduzir a dívida.

O Grupo analisa e monitoriza o capital com base no rácio de autonomia financeira. Este rácio corresponde à proporção da dívida líquida face ao total do capital. A dívida líquida é calculada considerando o total de empréstimos (incluindo empréstimos "correntes e não correntes" tal como apresentado na demonstração consolidada da posição financeira), excluindo caixa e equivalentes de caixa. O capital total é calculado considerando o capital próprio apresentado na demonstração consolidada da posição financeira somado da dívida líquida.

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Total Empréstimos obtidos - Valor atual líquido (nota 20)	11 012 747	37 231 898
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 18)	370 235	104 623
Dívida Líquida	10 642 512	37 127 275
Capital Próprio (nota 19)	(7 881 841)	(48 460 355)
Total do capital	2 760 671	(11 333 080)
Rácio de Alavancagem financeira	<u>385,5</u>	<u>(327,6)</u>

(Montantes expressos em Euros)

A variação do rácio de alavancagem financeira em 2013 resultou do lucro apurado no exercício e que foi, em grande parte, o resultado da aplicação das medidas estabelecidas no Processo Especial de Revitalização.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012, os instrumentos financeiros do Grupo eram os seguintes:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
<u>Ativos financeiros</u>		
Contas a receber de terceiros	<u>13.099.723</u>	<u>14.346.559</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos - valor nominal (Nota 20)	16.382.622	43.729.999
Locações financeiras - valor nominal (Nota 21)	1.837.013	6.238.125
Caixa e seus equivalentes (Nota 18)	380.324	123.435
Contas a pagar a terceiros - valor nominal	<u>29.063.661</u>	<u>31.580.245</u>
	<u>47.663.620</u>	<u>81.671.804</u>

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos:

(b) Gestão de risco de liquidez:

	<u>Menos 1 ano</u>	<u>Entre 1 e 2 anos</u>	<u>Entre 2 e 5 anos</u>	<u>Mais de 5 anos</u>
<u>Em 31 de dezembro de 2013:</u>				
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	3.378.932	538.318	2.768.493	9.969.879
Locações financeiras	-	80.158	412.245	1.344.610
Fornecedores e Out. contas a pagar	10.264.387	1.126.621	2.446.596	4.242.381
<u>Em 31 de dezembro de 2012:</u>				
Empréstimos (exc. Locações financeiras)	35.685.969	285.695	587.642	671.352
Locações financeiras	1.085.745	371.526	3.280.918	1.500.206
Fornecedores e Out. contas a pagar	18.832.624	138.651	3.085.720	-

Este risco pode ocorrer se as fontes de financiamento não satisfizerem as necessidades de financiamento do Grupo nomeadamente no que se refere a reembolso de dívida.

Como forma de reduzir este risco o Grupo procura manter uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da mesma em prazos adequados. Em finais de 2012 a Empresa – mãe apresentou um Plano Especial de Revitalização (PER), o qual foi aprovado, em 09 de Maio de 2011, por 89,84% dos votos regularmente expressos. Posteriormente, em 17 de Fevereiro de 2014, foi emitida a certidão do trânsito em julgado da sentença proferida em 09 de Maio de 2013, a qual vincula todos os credores.

(Montantes expressos em Euros)

O PER apresentado e aprovado baseia-se em duas premissas:

- redução da dívida, por perdão de capital e juros, em especial bancária e a fornecedores;
- diferimento no tempo da liquidação dos passivos, na sua maioria entre 150 e 156 meses, após respetivos períodos de carência.

No final de 2013 todas as dívidas a vencer até um ano estão registadas em passivos correntes. As restantes, de acordo com o referido no parágrafo anterior, estão registadas em passivos não correntes.

A liquidez pode ser afectada pelo risco associado à evolução da taxa de juro de mercado. O Grupo não tem nenhum financiamento a taxa de juro fixa.

Caso a taxa de juro de mercado aplicada no cálculo dos encargos financeiros (Euribor acrescida de spread de 2%), tivesse sido superior ou inferior em 0,5%, o rendimento integral consolidado daquele exercício teria aumentado ou diminuído em, aproximadamente, 40.743 Euros.

A maturidade dos passivos financeiros, em 31 de Dezembro de 2013 e 2012, é a constante no quadro supra apresentado.

(c) Gestão de riscos de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa. Para reduzir o risco de crédito, a Lisgráfica estabeleceu políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objectivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respectivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

As perdas por imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- o perfil de risco do cliente;
- as condições financeiras do cliente;

Em 31 de dezembro de 2013, é convicção do Conselho de Administração que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram relevadas nas demonstrações financeiras consolidadas. A empresa considera que não existe necessidade de reforçar os ajustamentos de contas a receber para além do incluído na Nota 16.

Em 31 de dezembro de 2013 e 2012 os ativos e passivos da empresa têm a seguinte decomposição:

(Montantes expressos em Euros)

31 de dezembro de 2013:

	<u>Contas a receber</u>	<u>TOTAL</u>
Activos:		
Clientes e contas a Receber	7.020.911	7.020.911
Outros Activos	5.832.336	5.832.336
Caixa e seus equivalentes	<u>380.324</u>	<u>380.324</u>
TOTAL	<u><u>13.233.571</u></u>	<u><u>13.233.571</u></u>
	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos:		
Empréstimos (excl. Locações Financ.)	16.382.622	16.382.622
Locações Financeiras	1.837.013	1.837.013
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>18.079.985</u>	<u>18.079.985</u>
TOTAL	<u><u>36.299.620</u></u>	<u><u>36.299.620</u></u>

31 de dezembro 2012:

	<u>Contas a receber</u>	<u>TOTAL</u>
Activos		
Clientes e contas a Receber	7.373.968	7.373.968
Outros Activos	5.641.117	5.641.117
Caixa e seus equivalentes	<u>123.434</u>	<u>123.434</u>
TOTAL	<u><u>13.138.519</u></u>	<u><u>13.138.519</u></u>
	<u>Outros passivos financeiros</u>	<u>TOTAL</u>
Passivos		
Empréstimos (excl. Locações Financ.)	43.748.810	43.748.810
Locações Financeiras	6.238.125	6.238.125
Fornecedores e Out. Contas a Pagar	<u>32.916.989</u>	<u>32.916.989</u>
TOTAL	<u><u>82.903.924</u></u>	<u><u>82.903.924</u></u>

(Montantes expressos em Euros)

A qualidade dos créditos constantes dos activos registados na Empresa e a sua maturidade, em relação aos quais não foram registadas imparidades têm a seguinte decomposição:

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
Caixa e Bancos Depósitos (Moody´s):		
A2	-	-
Ba2	380.324	123.434
	<u>380.324</u>	<u>123.434</u>
Contas sem avaliação de crédito externa:		
Grupo 1	4.193.657	5.711.006
Grupo 2	-	-
Grupo 3	3.180.311	3.092.744
TOTAL CONTAS A RECEBER	<u>7.373.968</u>	<u>8.803.750</u>

Grupo 1 - Clientes/partes relacionadas, menos de 6 meses

Grupo 2 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, sem atrasos

Grupo 3 - Clientes/partes relacionadas, mais de 6 meses, com atrasos

#### 34. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os honorários totais faturados ao Grupo durante os exercícios de 2013 e 2012 pelo Revisor Oficial de Contas, incluindo serviços de auditoria, foram de 55.000 Euros em cada um dos exercícios.

#### 35. RELATO POR SEGMENTOS

A Empresa opera num único segmento operacional – o da impressão de jornais, revistas, folhetos e listas telefónicas – pelo que toda a informação apresentada deve ser interpretada nesse sentido.

#### 36. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Em 14 de fevereiro de 2014 foi emitida a certidão relativa a trânsito em julgado, reportada a 3 de dezembro de 2013, do Processo Especial de Revitalização cuja sentença foi proferida em 9 de maio de 2013.

A referida certidão certifica que a sentença vincula todos os credores, mesmo que não hajam participado nas negociações – artº. 17º. – f nº. 6 do CIRE.



(Montantes expressos em Euros)

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

António Braz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro de 2012
<b>ATIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Ativos intangíveis	12	3 207 869	3 535 240
Ativos fixos tangíveis	13	11 466 366	14 862 899
Ativos por impostos diferidos	11	347 660	411 571
Clientes e contas a receber	16	2 142 421	2 034 709
Outros ativos não correntes	14	3 775 131	3 947 415
Total de ativos não correntes		<u>20 939 447</u>	<u>24 791 834</u>
<b>ATIVOS CORRENTES:</b>			
Existências	15	209 410	353 919
Clientes e contas a receber	16	4 878 490	6 396 875
Outros ativos correntes	17	2 057 205	1 693 702
Imposto sobre o rendimento	26	246 476	273 858
Caixa e seus equivalentes	18	380 324	123 435
Total de ativos correntes		<u>7 771 905</u>	<u>8 841 789</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u><b>28 711 352</b></u>	<u><b>33 633 623</b></u>
 <b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>CAPITAL PRÓPRIO:</b>			
Capital	19	9 334 831	9 334 831
Reservas	19	13 995 285	13 995 285
Resultados transitados		(71 790 471)	(64 136 598)
Resultado consolidado líquido do exercício	31	40 578 514	(7 653 873)
Total do capital próprio		<u>(7 881 841)</u>	<u>(48 460 355)</u>
<b>PASSIVO:</b>			
<b>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</b>			
Empréstimos obtidos	20	7 633 815	1 544 959
Locações financeiras	21	430 058	5 152 380
Outros passivos não correntes	23	3 998 292	3 702 187
Fornecedores e contas a pagar	24	4 063 175	3 465 988
Passivos por impostos diferidos	11	4 877 353	422 174
Total de passivos não correntes		<u>21 002 693</u>	<u>14 287 688</u>
<b>PASSIVOS CORRENTES:</b>			
Empréstimos obtidos	20	3 378 932	42 203 851
Locações financeiras	21	-	1 085 745
Fornecedores e contas a pagar	24	10 264 387	18 591 007
Outros passivos correntes	25	1 857 039	5 491 737
Imposto sobre o rendimento	26	90 142	433 950
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u><b>28 711 352</b></u>	<u><b>33 633 623</b></u>

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2013

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

António Braz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Notas</u>	<u>31 de dezembro de 2013</u>	<u>31 de dezembro de 2012</u>
<b><u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u></b>			
Vendas	5	21 024 466	22 454 580
Outros proveitos operacionais	6	15 974 961	2 137 126
Total de proveitos operacionais		<u>36 999 427</u>	<u>24 591 706</u>
<b><u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u></b>			
Custo das mercadorias vendidas	7	(6 558 738)	(7 765 393)
Fornecimentos e serviços externos	8	(6 139 914)	(6 942 558)
Custos com o pessoal	9	(8 440 990)	(7 447 665)
Depreciações e Amortizações	12 e 13	(3 727 803)	(4 538 908)
Perdas por imparidade em inventários	22	2 394	26 722
Perdas por imparidade em clientes e outras contas a receber	22	(154 107)	(2 276 523)
Outros custos operacionais	31	(2 704 748)	(631 156)
Total de custos operacionais		<u>(27 723 906)</u>	<u>(29 575 481)</u>
Resultados operacionais		<u>9 275 521</u>	<u>(4 983 775)</u>
<b><u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u></b>			
Custos e proveitos financeiros, líquidos	10	35 922 991	(2 565 234)
Resultados antes de impostos		<u>45 198 512</u>	<u>(7 549 009)</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	32	(4 619 998)	(104 864)
Resultado consolidado líquido do exercício		<u>40 578 514</u>	<u>(7 653 873)</u>
Rendimento integral		<u>40 578 514</u>	<u>(7 653 873)</u>
Atribuível a:			
Acionistas da empresa-mãe		<u>40 578 514</u>	<u>(7 653 873)</u>
Resultado por ação			
Básico	29	0.2174	(0.0410)
Diluído	29	0.2174	(0.0410)

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2013

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

António Bráz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS  
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO  
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados transitados</u>	<u>Resultado consolidado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2011	9 334 831	1 357 744	14 445 904	(44 519 413)	(19 617 185)	(38 998 119)
Aplicação do resultado consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2011	-	-	-	(19 617 185)	19 617 185	-
Efeitos da alteração do perímetro de consolidação			(1 808 363)			(1 808 363)
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2012	-	-	-	-	(7 653 873)	(7 653 873)
Saldo em 31 de dezembro de 2012	<u>9 334 831</u>	<u>1 357 744</u>	<u>12 637 541</u>	<u>(64 136 598)</u>	<u>(7 653 873)</u>	<u>(48 460 355)</u>
Aplicação do resultado consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2012	-	-	-	(7 653 873)	7 653 873	-
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2013	-	-	-	-	40 578 514	40 578 514
Saldo em 31 de dezembro de 2013	<u><u>9 334 831</u></u>	<u><u>1 357 744</u></u>	<u><u>12 637 541</u></u>	<u><u>(71 790 471)</u></u>	<u><u>40 578 514</u></u>	<u><u>(7 881 841)</u></u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada de alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

António Braz Monteiro

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA DOS

EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Montantes expressos em Euros)

	Nota	31 de dezembro de 2013	31 de dezembro 2012
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS:</b>			
Recebimentos de clientes		23 079 817	23 245 771
Pagamentos a fornecedores		(13 467 176)	(16 350 839)
Pagamentos ao pessoal		(7 466 260)	(4 215 750)
Fluxos gerados pelas operações		2 146 381	2 679 182
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(144 995)	(59 858)
Outros pagamentos / recebimentos relativos à actividade operacional		(923 829)	148 371
Fluxos das actividades operacionais (1)		<u>1 077 557</u>	<u>2 767 695</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:</b>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		-	(250 000)
Ativos fixos tangíveis		-	-
Juros e proveitos similares		(8 706)	-
		<u>(8 706)</u>	<u>(250 000)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Investimentos financeiros		-	2 000
Ativos fixos tangíveis		-	20 400
Juros e rendimentos similares		5 833	553
		<u>5 833</u>	<u>22 953</u>
Fluxos das actividades de investimento (2)		<u>(2 873)</u>	<u>(227 047)</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Acionistas		100 000	-
Empréstimos obtidos de instituições de crédito		-	68 404
Outros empréstimos		900 000	-
		<u>1 000 000</u>	<u>68 404</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito		(60 725)	(389 612)
Amortizações de contratos de locação financeira		(1 360 199)	(1 786 823)
Juros e custos similares		(388 148)	(438 425)
		<u>(1 809 072)</u>	<u>(2 614 860)</u>
Fluxos das actividades de financiamento (3)		<u>(809 072)</u>	<u>(2 546 456)</u>
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		265 612	(5 808)
Caixa e seus equivalentes no início do período	18	104 623	110 431
Caixa e seus equivalentes no fim do período	18	370 235	104 623

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2013

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Manuel Ramos Gaspar

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocinio

António Braz Monteiro

## **Relatório e Parecer do Conselho Fiscal (Contas individuais e consolidadas)**

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório individual e consolidado de gestão e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, SA, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Empresa e da sua filial. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Empresa e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e apreciamos as Certificações Legais das Contas, em anexo, com as quais concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

i) o Balanço individual, a Demonstração consolidada da posição financeira, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração individual e consolidada das alterações no capital próprio, a Demonstração individual e consolidada de fluxos de caixa e os correspondentes Anexos permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Empresa, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;

ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;

iii) os Relatórios individual e consolidado de gestão são suficientemente esclarecedores da evolução dos negócios e da situação da Empresa e da filial incluída na consolidação evidenciando os aspetos mais significativos;

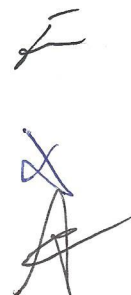
iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis (só aplicável no caso das individuais).

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes das Certificações Legais das Contas, somos do parecer que:

i) sejam aprovados os Relatórios individual e consolidado de gestão;

ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras individuais e consolidadas;

iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de gestão das contas individuais.



6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Empresa com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

29 de abril de 2014

O Presidente do Conselho Fiscal



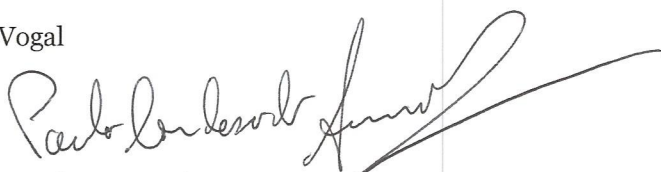
Dr. Eduardo António Aço Montenegro Santos

O Vogal



Dr. José Manuel Spínola Barreto Brito

O Vogal



Dr. Paulo Fernando Vieira de Carvalho Cardoso do Amaral

---

***Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A.***  
Certificação Legal das Contas e Relatório de  
Auditoria sobre a Informação Financeira  
Consolidada

Exercício findo em 31 de dezembro de 2013





## ***Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada***

### ***Introdução***

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no Relatório consolidado de gestão e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., as quais compreendem a Demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um total de 28.711.352 euros e um total de capital próprio negativo de 7.881.841 euros e um resultado líquido de 40.578.514 euros), a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a Demonstração consolidada de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### ***Responsabilidades***

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa (i) a preparação do Relatório consolidado de gestão e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

### ***Âmbito***

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a verificação das operações de consolidação; (iii) a

---

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal  
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077*

apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas; e (vi) a apreciação se a informação financeira consolidada é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório consolidado de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

### **Opinião**

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. em 31 de dezembro de 2013, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos consolidados de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

### **Relato sobre outros requisitos legais**

8 É também nossa opinião que a informação constante do Relatório consolidado de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o Relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

### **Ênfase**

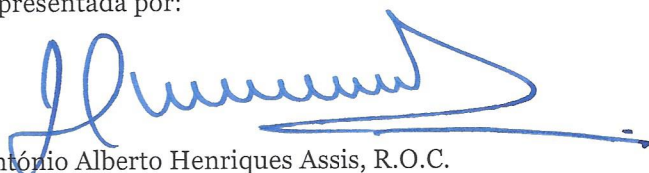
9 Sem afetar a opinião expressa no parágrafo nº 7 acima, chamamos a atenção para o facto de em 31 de dezembro de 2013 se manter aplicável o incumprimento das disposições dos artigos 35º e 171º do Código das Sociedades Comerciais, pelo facto da Empresa apresentar o capital próprio negativo em 7.882 milhares de euros (2012: 48.460 milhares de euros), e também naquela data, o ativo corrente ser inferior ao passivo corrente em, aproximadamente, 7.819 milhares (2012: 58.965 milhares de euros), situações que têm vindo a persistir nos últimos exercícios. No entanto, conforme referido no Relatório consolidado de Gestão, em dezembro de 2012, a Empresa aderiu a um plano especial de revitalização, que foi aprovado pelos credores e homologado em maio de 2013 e transitou em julgado em dezembro de 2013 por certidão de fevereiro de 2014, e que resultou numa substancial redução do passivo e diminuição dos custos operacionais e financeiros. Nas circunstâncias, apesar da incerteza quanto à capacidade da Empresa em apresentar resultados líquidos positivos no futuro,



consideramos adequada a aplicação do princípio da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras anexas e as divulgações incluídas no Relatório consolidado de gestão.

29 de abril de 2014

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda  
Inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 9077  
representada por:



António Alberto Henriques Assis, R.O.C.

**LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.**

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90  
Queluz de Baixo – 2730-053 Barcarena  
NIPC e nº matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais  
500166587  
Capital Social: 9.334.831 Euros

**Declarações de Conformidade**

Em cumprimento da alínea c) no nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração afirmam tanto quanto é do seu conhecimento que o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Queluz de Baixo, 29 de Abril de 2014

**Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão**

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva

**Jaime Luciano Marques Baptista da Costa**

Vice-Presidente do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva

**António Pedro Marques Patrocínio**

Vogal do Conselho de Administração e Vogal da Comissão Executiva

**António Braz Monteiro**

Vogal do Conselho de Administração